



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XVIII - Edição Nº 2131 - 18 de setembro/2019

ATOS DO COMDECON

Itajaí, 22 de agosto de 2019.

O Conselho Municipal de Contribuintes – COMDECON vem através de sua Secretaria Geral, no uso de suas atribuições nos termos do art. 17, XIII, do Decreto nº 9.100/2010 (Regimento Interno) tornar público seus atos.

RECURSOS JULGADOS

RECURSO: 3360178/2015
PROCESSO: 2810008/2014
RELATOR: Camila da Silva Lima
REQUERENTE: Antonio Carlos de Mello Oliveira
EMENTA: MULTA PECUNIÁRIA POR EMBARAÇO DE AÇÃO FISCAL. RECORRENTE NÃO PRATICOU NENHUM ATO COMISSIVO OU OMISSIVO. EMBARAÇO FISCAL NÃO CONFIGURADO. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS TÊM LIMITAÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS; PODER DE FISCALIZAÇÃO NÃO É ABSOLUTO. CANCELAMENTO DA MULTA. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência da Conselheira Gilmara Reis Censi, na conformidade do julgamento, por unanimidade, DAR PROVIMENTO ao Recurso Voluntário, reformando a decisão de 1ª instância administrativa.
04 de junho de 2019.

RECURSO: 1940070/2017
PROCESSO: 0670105/2017
RELATORA: CAMILA DA SILVA LIMA
RECORRENTE: HARMONIA LOGÍSTICA LTDA.
EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. ITBI. TRANSMISSÃO DE BENS PARA REALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL. PRETENSÃO DE ESTENDER A IMUNIDADE DO ART. 156, § 2º, I, DA CF/1988 AO VALOR EXCEDENTE DOS BENS INTEGRALIZADOS AO CAPITAL SOCIAL. DESCABIMENTO. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA. BENEFÍCIO CONSTITUCIONAL RESTRITO AO LIMITE DO CAPITAL E DAS COTAS INTEGRALIZADAS. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência da Conselheira Gilmara Reis Censi, na conformidade do julgamento, acompanharam o voto da Relatora os Conselheiros Rogério, Rafael, Gilmara e Cleberson. Acompanham o voto divergente do Conselheiro João Carlos dos Santos, os conselheiros Maicon, Marnei, Wagner e Murilo. Assim, nos termos do artigo 7º, inciso XX do Regimento Interno do Comdecon, coube a Sra. Presidente o voto de qualidade. Assim, por maioria de votos, restou julgado pelo conhecimento do Recurso voluntário e em seu mérito foi negado provimento, mantendo-se integralmente a decisão de primeira instância.
Itajaí, 04 de junho de 2019.

RECURSO: 1130058/2018
PROCESSO: 0520016/2018
RECORRENTE: Tropical Eventos Ltda;
RELATOR: Jean Carlo Barbi
EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. TERMO DE INDEFERIMENTO SIMPLES NACIONAL 2018. PRECEDENTE FAVORÁVEL AO CONTRIBUINTE NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. 2ª TURMA RESP 1512925/RS 02/06/2016. CONFIGURAÇÃO RECONHECIDA. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência da Conselheira Gilmara Reis Censi, na conformidade do julgamento, por unanimidade, conhecer do Recurso voluntário e em seu mérito dar provimento para reformar a decisão de primeira instância e conceder o não indeferimento ao Simples Nacional.

RECURSO: OFICIAL
PROCESSO: 2230072/2016
RELATOR: JOÃO CARLOS DOS SANTOS
RECORRIDA: D6 EMPREENDIMENTOS LTDA -ME.
EMENTA: RECURSO OFICIAL – REEXAME NECESSÁRIO –PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA – DEIXAR DE EMITIR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE CORRETAGEM INSERIDO EM CONTRATO PARTICULAR DE PERMUTA DE IMÓVEIS – AUSÊNCIA DE ASSINATURA DA AUTUADA NO CONTRATO – DECLARAÇÃO DAS PARTES PERMUTANTES DE QUE CLÁUSULA DE SERVIÇOS DE CORRETAGEM CONSTOU POR EQUIVOCO NO CONTRATO E QUE NÃO HOUVE INTERMEDIÇÃO DE TERCEIROS NA NEGOCIAÇÃO - CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO ISD 013/2016 – CABÍVEL - RECURSO CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência da Conselheira Gilmara Reis Censi, na conformidade do julgamento, por unanimidade de votos, para NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Oficial, mantendo a decisão de Primeira Instância Administrativa em seus exatos termos, para CANCELAR o Auto de Infração ISD 013/2016.
Itajaí, 04 de julho de 2019.

RECURSO: 3530020/2016
PROCESSO: 2840028/2016
RELATOR: JOÃO CARLOS DOS SANTOS
RECORRENTE: DMX LOGÍSTICA LTDA.
EMENTA: ISS – PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO – SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS DESTINADOS À EXPORTAÇÃO – MATÉRIA QUE DEU ORIGEM A EMISSÃO DE CDA'S COM TRAMITE NA ESFERA JUDICIAL – DEMANDA JUDICIAL PELO RECORRENTE PARA SUSTAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM DECORRÊNCIA DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO ISS EM RECURSO ADMINISTRATIVO – BAIXA DO PROCESSO JUDICIAL – LIQUIDAÇÃO PELO CONTRIBUINTE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM DISCUSSÃO - PERDA DE OBJETO – RECURSO NÃO CONHECIDO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência da Conselheira Gilmara Reis Censi, na conformidade do julgamento, por unanimidade de votos, pelo NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, por perda de objeto, nos termos do voto do Relator. Deixaram de votar os Conselheiros CLEBERSON DAS NEVES, ausente no momento da votação e CAMILA DA SILVA LIMA, por estar impedida nos termos do Art. 58, inciso III da Lei 5.326/2009.
Itajaí, 18 de junho de 2019.

RECURSO: 1630070/2017
PROCESSO: 3320070/2016
RELATOR: JOÃO CARLOS DOS SANTOS
RECORRENTE: MAPE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
EMENTA: ITBI – REQUERIMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA – INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DE SÓCIO NO CAPITAL SOCIAL DA RECORRENTE – RECURSO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA E BAIXADO À AUDITORIA FISCAL PARA A ANÁLISE DE PREPONDERÂNCIA DE ATIVIDADE DA CONTRIBUINTE – IMPOSSIBILIDADE DA FAZENDA ANALISAR A PREPONDERÂNCIA DAS ATIVIDADES – NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR – IMÓVEL AINDA NÃO TRANSMITIDO EM FAVOR DA RECORRENTE – RETORNO DO RECURSO AO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – NOVO JULGAMENTO DO RECURSO – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência da Conselheira Gilmara Reis Censi, na conformidade do julgamento, por maioria de votos, para reformar a decisão de Primeiro Grau e requerer a Secretaria Municipal de Fazenda à expedição de Certidão de Não Incidência de ITBI do imóveis matrículas 38.868 e 38.869 registradas no 1º. Ofício da Comarca de Itajaí, sob CONDIÇÃO RESOLUTÓRIA, ficando a Requerente ora beneficiária, sujeito a fiscalização futura para comprovação da atividade preponderante da Empresa nos termos do Art. 37, § 2º do Código Tributário Nacional. Vencido o Conselheiro Rogério Rocha
Itajaí, 1º de Agosto de 2019.



JORNAL DO MUNICÍPIO

GILMARA REIS CENSI, por estar impedida nos termos do Art. 58, inciso III da Lei 5.326/2009 (Código de Defesa de Contribuintes)
Itajaí, 02 de Julho de 2019.

RECURSO: 2000091/2017

PROCESSO: 1410065/2017

RELATOR : JOÃO CARLOS DOS SANTOS

RECORRENTE: POSTO PRESIDENTE LTDA.

EMENTA: ISSINCIDENTE SOBRE EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL- PEDIDO DE DECADÊNCIA DO TRIBUTO – FATO GERADOR É O PERÍODO DA CONSTRUÇÃO - CONSTRUÇÃO JÁ REALIZADA A MAIS DE CINCO ANOS – COMPROVAÇÃO CARACTERIZADA – DECADÊNCIA CONFIGURADA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência da Conselheira Gilmara Reis Censi, na conformidade do julgamento, por maioria de votos, para reformar a decisão de Primeiro Grau, haja vista o conjunto probatório acostado aos autos para RECONHECER a Decadência da cobrança de ISS sobre a execução da construção civil no imóvel cadastro 768.324. Vencida a Conselheira Camila da Silva Lima. Impedida a Conselheira Gilmara Reis Censi, por estar impedida nos termos do Art. 58, inciso III da Lei 5.326/2009.

Itajaí, 13 de agosto de 2019.

RECURSO: 1920110/2017

PROCESSO: 1580125/2017

RELATOR: JOÃO CARLOS DOS SANTOS

RECORRENTE: RENATO JOSÉ GONÇALVES

EMENTA: ISS SOBRE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO – INTIMAÇÃO Nº. 215M/17 EMITIDO PELA SMU/PMI PARA REQUERER OU APRESENTAR O ALVARÁ DE HABITE-SE - PEDIDO DE DECADÊNCIA DO ISS – CONSTRUÇÃO JÁ REALIZADA A MAIS DE CINCO ANOS – OCORRÊNCIA – IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE INÍCIO E DO TÉRMINO DA OBRA - COMPROVAÇÃO CARACTERIZADA – DECADÊNCIA CONFIGURADA – INCUMBIA AO PODER PÚBLICO FISCALIZAR A OBRA AO TEMPO DE SUA CONSTRUÇÃO - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência da Conselheira Gilmara Reis Censi, na conformidade do julgamento, por maioria de votos, para reformar a decisão de Primeiro Grau, haja vista o conjunto probatório acostado aos autos para RECONHECER a Decadência da cobrança de ISS sobre a execução da construção civil no imóvel cadastro 767.855, bem como CANCELAR a NOTIFICAÇÃO nº. 1580125CC-MFS/2017. Vencidos os Conselheiros Rogério Rocha e Camila da Silva Lima. Impedido o Conselheiro Jean Carlo Barbi, nos termos do Art. 35 do Regimento Interno do COMDECON.

Itajaí, 11 de julho de 2019.

RECURSO: 3110086/2017

PROCESSO: 0880117/2017

RELATOR: JOÃO CARLOS DOS SANTOS

RECORRENTE: SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA.

EMENTA: COBRANÇA DE IPTU - AUTARQUIA MUNICIPAL – ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE ESGOTOS – IMUNIDADE RECÍPROCA – ART. 150, INCISO VI, ALÍNEA “A” DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – SERVIÇOS PÚBLICOS E DE PRESTAÇÃO OBRIGATÓRIA - FORA DO REGIME DE CONCORRÊNCIA – INTERESSE SOCIAL E ECONÔMICO DE EXCLUSIVIDADE DO MUNICÍPIO - COBRANÇA DE TARIFAS DOS USUÁRIOS – NÃO APLICABILIDADE - ENTENDIMENTO DOMINANTE DO STF – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência da Conselheira Gilmara Reis Censi, na conformidade do julgamento, por unanimidade de votos, para reformar a decisão de Primeiro Grau, para reconhecer o direito a imunidade tributária recíproca e consequente inexistência de cobrança do IPTU do exercício de 2017. Deixou de votar a Conselheira

RECURSO: 1800080/2017.

PROCESSO: 0870044/2016

RELATORES: PABLO JOSÉ ROSSINI E MAICON RODRIGUES

RECORRENTE: RODE E TRAUER PARTICIPAÇÕES LTDA.

EMENTA: IMUNIDADE TRIBUTÁRIA INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL CONCEDIDA MEDIANTE CONDIÇÃO RESOLUTIVA. POSTERIOR COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE PREPoderante IMOBILIÁRIA. INDEFERIMENTO DA IMUNIDADE PRETENDIDA. ARBITRAMENTO DO VALOR DO IMÓVEL DE ACORDO COM O CONTRATO DE PERMUTA. POSSIBILIDADE. UMA VEZ CONSTATADO QUE A DECLARAÇÃO CONTRIBUINTE NÃO MEREÇA FÉ É LEGÍTIMO AUTORIDADE TRIBUTÁRIA PROMOVER A REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI, INTELIGÊNCIA DOS ART. 148 DO CTN. UTILIZAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO PARA IMÓVEL PARADIGMA QUE NÃO HÁ PROVA DE PERMUTA BEM COMO BENFEITORIAS Á ÉPOCA. IMPOSSIBILIDADE DE PRESSUMIR QUE O IMÓVEL PARADIGMA TENHA MESMO VALOR DO IMÓVEL OBJETO DE PERMUTA. DEVENDO UTILIZAR-SE DO VALOR DE MERCADO COM RAZOABILIDADE. PROVIMENTO PARCIAL PARA REVISÃO DO IMÓVEL N.24.294 DE MANEIRA INDIVIDUALIZADA, ANALISANDO SUAS CARACTERÍSTICAS E VALOR DE MERCADO PELA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA COMPETENTE.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos este autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência da Conselheira Gilmara Reis Censi, na conformidade do julgamento, por maiorias de votos, conhecer o Recurso e em seu mérito dar parcial provimento, para revisar o arbitramento da base de cálculo do ITBI referente ao imóvel matrícula 24.294, cadastro imobiliário 753090. Os Conselheiros Pablo José Rossini e Maicon Rodrigues apresentaram divergências, respectivamente, para dar Provimento Total e Provimento Parcial.

Nas divergências, vencido o voto do Conselheiro Pablo José Rossini, sendo vencedor, por maioria, o Voto Divergente do Conselheiro Maicon Rodrigues, que concorreu com o Voto Originário. Na votação, saiu vencedor o Voto Divergente do Conselheiro Maicon Rodrigues, sendo vencido o Conselheiro Rogério Rocha. Declararam-se impedidos os Conselheiros João Carlos dos Santos e Rafael Luiz Pinto, nos termos do Art. 35 do Regimento Interno do COMDECON.

Itajaí, 11 de julho de 2019

RECURSO: 2680001/2017

PROCESSO: 855.683/0001

RELATOR: Maicon Rodrigues

RECORRENTE: Jahnny Margareth Goncalves.

EMENTA: REVISÃO DE IPTU. CONTRIBUINTE REQUER REVISÃO DE ÁREA DE 3.000,00M² para 1.234.33 M² COM PAGAMENTO PROPORCIONAL ÁREA DE EFETIVA POSSE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE DO MÉRITO, MATÉRIA JUDICIALIZADA E NÃO HÁ DÉBITOS DO TRIBUTO GUERREADO, INTELIGÊNCIA DO ART. 9º, § 2º DA LEI 5.326/2009, PERDA DO OBJETO. REQUERIMENTO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA, MATÉRIA DE NÃO COMPETÊNCIA DO COMDECON.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos este autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência da Conselheira Gilmara Reis Censi, na conformidade do julgamento, por unanimidade dos votos, não conhecer do recurso ante a perda do objeto nos termos do art. 9º, §2º da lei 5.326/2009.

Itajaí, 18 de julho de 2019.



JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ

Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni

Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza

Vice-prefeito Municipal

Marcelo Roggia

Secretário Municipal de
Comunicação Social

Karine Rosane Mendonça

Jornalista responsável
JP 5476-SC



RECURSO: 2920062/2016

PROCESSO:

RELATOR: MARNEI LUCHTENBERG

RECORRENTE: EH PARTICIPAÇÕES S.A

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. ITBI. MANUTENÇÃO DO ARBITRAMENTO EM DETRIMENTO DO PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA, TORNADO INVALIDO POR CRITÉRIOS NÃO APLICADOS AO ARBITRAMENTO. NÃO POSSIBILIDADE. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REVOGADA. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência da Conselheira Gilmar Reis Censi, na conformidade do julgamento, por maioria de votos, conhecer do Recurso voluntário para dar provimento parcial, revogando-se a decisão de primeira instância, remetendo-se os autos ao Órgão Julgador para nova análise. Vencido o Conselheiro Rogério Rocha. Impedido o Conselheiro Wagner Camilo dos Santos.

Itajaí, 13 de junho de 2019.

RECURSO: 3130088/2017

PROCESSO: 2280046/2017

RELATOR: MARNEI LUCHTENBERG

RECORRENTE: MARGARIDA JUNKES

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. ITBI. TERRAS DE MARINHA. ALIENAÇÃO A TERCEIRO DOS DIREITOS DE OCUPAÇÃO DOS IMÓVEIS. AUSÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITO REAL. INEXIGIBILIDADE DO IMPOSTO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência da Conselheira Gilmar Reis Censi, na conformidade do julgamento, por unanimidade, conhecer do Recurso voluntário para dar provimento, reformando-se a decisão de primeira instância, para reconhecer o direito à não incidência do ITBI e determinar a devolução do valor indevidamente cobrado.

Itajaí, 06 de agosto de 2019.

RECURSO: 0170010/2017

PROCESSO: 1930073/2012;0730155/2012;1350223/2012;2480011/2012

RELATOR: Marnei Luchtenberg

RECORRENTE: Serviço Nac. de Aprendiz. Comercial/SENAC

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. ITBI. ENTIDADE BENEFICIÁRIA DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CONSTITUCIONAL. NÃO COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO. FORMALIDADE PROCESSUAL FACILMENTE SANEÁVEL. ABERTURA DE PRAZO PARA JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. RETORNO DOS AUTOS À INSTÂNCIA INFERIOR PARA ANÁLISE E NOVA DECISÃO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência da Conselheira Gilmar Reis Censi, na conformidade do julgamento, por maioria de votos, conhecer do Recurso voluntário para dar provimento parcial, revogando-se a decisão de primeira instância, abrindo-se prazo para juntada de documentos, remetendo-se os autos ao Órgão Julgador para nova análise. Vencidos os Conselheiros Cleberson das Neves, Rogério Rocha, Gilmar Reis Censi e Camila da Silva Lima.

Itajaí, 15 de agosto de 2019.

RECURSO: 3360070/2016

PROCESSO: 1570054/2016 E 1240078/2016

RELATOR: Marnei Luchtenberg

RECORRENTE: TERESA FERMINO MARQUES

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. IPTU. AÇÃO DE COBRANÇA AJUIZADA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PERDA DO OBJETO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência da Conselheira Gilmar Reis Censi, na conformidade do julgamento, por maioria de votos, não conhecer do Recurso voluntário, face a perda do seu objeto. Impedida a conselheira Gilmar Reis Censi.

Itajaí, 06 de agosto de 2019.

RECURSO: OFICIAL

PROCESSO: 2130038 e 2130040/2016

RELATOR: Marnei Luchtenberg

RECORRIDO: TIM CELULAR S.A

EMENTA: RECURSO OFICIAL. ITBI. NÃO-INCIDÊNCIA CONSTITUCIONAL NOS TERMOS DO INCISO I, DO § 2º, DO ART. 156 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 47, III, DO CTM. CONFIGURAÇÃO RECONHECIDA. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência da Conselheira Gilmar Reis Censi, na conformidade do julgamento, por unanimidade, conhecer do Recurso oficial e em seu mérito negar provimento, mantendo a decisão de primeira instância em seus exatos termos. Itajaí, 11 de junho de 2019.

RECURSO: OFICIAL

PROCESSO: 1860065/2016

RELATOR: Morgana Maria Philippi

RECORRIDO: Danton de Lima Mattos

EMENTA: RECURSO OFICIAL. REEXAME NECESSÁRIO. CONTRIBUINTE DEIXOU DE SOLICITAR A AUTORIZAÇÃO PARA USO DA NF-E, QUANDO OBRIGADO A FAZÊ-LO. MULTA DE 15 UFM. IMPUGNAÇÃO EXTEMPORÂNEA – REDUÇÃO DA MULTA REQUERIDA INDEFERIDA. LEI PORTERIOR MAIS BENÉFICA – APLICAÇÃO DA REDUÇÃO DA MULTA PARA 2,5 UFM. QUITAÇÃO REALIZADA PELO CONTRIBUINTE SEM REDUÇÃO CONCEDIDA. NECESSÁRIA COMPENSAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELO FISCO. RECURSO CONHECIDO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência da Conselheira Gilmar Reis Censi, na conformidade do julgamento, por unanimidade, conhecer do Recurso oficial e em seu mérito negar provimento, mantendo a decisão de primeira instância em seus exatos termos. Itajaí, 01 de agosto de 2019.

RECURSO: 3370062/2017

PROCESSO: 2980036/2017

RELATOR: Morgana Maria Philippi

RECORRENTE: ORION LOGISTICA LTDA. - ME

EMENTA: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO DA TLLFF (Taxa de Licença para Localização e de Fiscalização de Funcionamento) REFERENTE A 2017. ALEGAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO TERIA MOVIMENTO NO ANO DE 2017. IMPROCEDENTE. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência da Conselheira Gilmar Reis Censi, na conformidade do julgamento, por unanimidade dos votos, conhecer do Recurso e em seu mérito NEGAR provimento.

Itajaí, 11 de julho de 2019.

RECURSO: 3090088/2017

PROCESSO: 2410077/2017

RELATOR: Murilo José Zipperer da Silva

RECORRENTE: Orlando Veiga Neto

EMENTA: ISS. INCIDÊNCIA SOBRE OBRA. DECADÊNCIA. FIXAÇÃO DO TERMO INICIAL. ATRIBUTO DO PODER PÚBLICO. DOCUMENTOS SUFICIENTES PARA COMPROVAR A CONCLUSÃO A MAIS DE 5 ANOS.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência da Conselheira Gilmar Reis Censi, na conformidade do julgamento, por maioria de votos, vencido o Conselheiro Rogério



JORNAL DO MUNICÍPIO

Rosa, dar provimento integral ao Recurso nos termos do voto do Relator Divergente.
Itajaí, 02 de julho de 2019.



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - COMDECON
COMDECON@itajaí.sc.gov.br Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 DE 18/06/91
Rua Alberto Werner, 13, 1º andar, Itajaí - SC - Fone (47) 3241-0019

RECURSO: 3020061/2017
PROCESSO : 1800001/2016
RELATOR: Rogério Rocha
RECORRENTE: Riviera Empreendimentos Imobiliários Ltda
EMENTA: ITBI - VALORES DECLARADOS MUITO INFERIORES AOS VALORES VENAIIS DOS IMÓVEIS À ÉPOCA DA TRANSMISSÃO. REQUISITOS LEGAIS PARA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO POR MEIO DE ARBITRAMENTO FISCAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos este autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência da Conselheira Gilmara Reis Censi, na conformidade do julgamento, por unanimidade dos votos, CONHECER DO RECURSO e em seu mérito NEGAR PROVIMENTO.
Itajaí, 27 de junho de 2019.

RECURSO: OFICIAL
PROCESSO : 1050091/2016
RELATOR: Rogério Rocha
RECORRIDO: Dallegre Participações Ltda
EMENTA: ITBI - VALORES DECLARADOS INFERIORES AOS VALORES VENAIIS DOS IMÓVEIS À ÉPOCA DA TRANSMISSÃO - APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO POR MEIO DE ARBITRAMENTO FISCAL - IMPUGNAÇÃO DO ARBITRAMENTO - REVISÃO DO ARBITRAMENTO - BASE DO VALOR VENAL MÉDIA ARITMÉTICA DAS AVALIAÇÕES APRESENTADAS - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA REVISÃO DO ARBITRAMENTO MANTIDA. RECURSO OFICIAL CONHECIDO E NÃO PROVIDO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos este autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência da Conselheira GILMARA REIS CENSI, na conformidade do julgamento, por unanimidade dos votos, CONHECER DO RECURSO e em seu mérito NEGAR PROVIMENTO.
Itajaí, 23 de julho de 2019.

RECURSO: 3480032/2017
PROCESSO: 3090035/2017
RELATOR: Rogério Rocha
RECORRIDO: Andre Vargas Andreazza
EMENTA: IPTU - CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO DE IPTU - IMÓVEL ADQUIRIDO EM ARREMATACÃO JUDICIAL - AUTO DE ARREMATACÃO EMITIDO COMPROVANDO A POSSE DEFINITIVA DO IMÓVEL - INÍCIO DO FATO GERADOR DO IPTU COM A COMPROVAÇÃO HABIL DA POSSE DO IMÓVEL - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO DE IPTU. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos este autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência da Conselheira GILMARA REIS CENSI, na conformidade do julgamento, por unanimidade dos votos, CONHECER DO RECURSO e em seu mérito NEGAR PROVIMENTO.
Itajaí, 13 de agosto de 2019.

O Conselho Municipal de Contribuintes - COMDECON por meio de sua Secretaria Geral, no uso de suas atribuições nos termos do art. 17, XIII, do Decreto nº 9.100/2010 (Regimento Interno) torna público que passou a funcionar em um novo endereço:

Rua: Alberto Werner, nº 73 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88304-053 (anexo a ouvidoria)
Telefone: (47) 3248-0831

O atendimento ao público permanece das 13h às 19h.

ATOS DO COMDECON

O Conselho Municipal de Contribuintes - COMDECON vem através de sua Secretaria Geral, no uso de suas atribuições nos termos do art. 17, XIII, do Decreto nº 9.100/2010 (Regimento Interno) tornar público seus atos.

Plata de julgamento do mês de julho, no período abaixo relacionado.

RECORRENTE	RECURSO	ASSUNTO	DATA	HORÁRIO
DUTRALAR EMPREENDIMENTOS	0300074/2018	Alteração de cadastro	05/09	18:20
DEBORA APARECIDA FRAGA	0930034/2018	Isenção de ISS	10/09	18:20
BANCO DO BRASIL	3460063/2012	Impugnação not. ISSQN	10/09	18:40
PAULO JOSE DA SILVA	1050054/2018	Decadência de ISS	12/09	18:20
DOT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	2240035/2018	Notificação fiscal	17/09	18:20
CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES PORTINARI LTDA EPP	2540055/2017	Cancelamento de NFS	17/09	18:40
NARAN WERNER	Oficial	Impugnação Not. ITBI	19/09	18:20
REINALDO TOLENTINO DE SOUZA EPP	1760010/2018	Impugnação auto de infração	19/09	18:40
DALL CONSTRUÇÕES LTDA	2300009/2017	Isenção de impostos e taxas	24/09	18:20
ITAREFER TRANSPORTES EIRELI EPP	0950054/2018	Enquadramento no Simples Nacional	24/09	18:40
DENISIO DOLASIO BAIXO & ADVOGADOS ASSOCIADOS	1050081/2018	Enquadramento no Simples Nacional	26/09	18:20
GARRES CONFECÇÕES LTDA	0950038/2018	Enquadramento no Simples Nacional	26/09	18:40

ATOS DA CVI

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO nº 12/2018 - Primeiro Termo Aditivo
Contratada: GEAN CARLOS BARBOSA ME. (CNPJ: 29.256.091/0001-02)
Objeto: RENOVAÇÃO do prazo de vigência por 12 (doze) meses e ACRÉSCIMO correspondente a 20% (vinte por cento) do valor inicial contratado.
Valor total: R\$ 160.938,00 (cento e sessenta mil novecentos e trinta e oito reais).
Vigência: 02/10/2019 a 01/10/2020.
Fundamento legal: Inciso II do art. 57 e alínea "b", inciso I do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93.
Data de assinatura: 17/09/2019.

MANOEL RODRIGUES CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 152/2019

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

NOMEAR JÚLIO ALEXANDRE BUCHELE, para o cargo de provimento em comissão de "Assessor Parlamentar", nível AS1-B, a contar de 11 de setembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 13 de setembro de 2019.

Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente.

JORNAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DE SANTA CATARINA Câmara de Vereadores de Itajaí Secretaria de Administração e Finanças



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pela Pregoeira, quanto ao Processo Licitatório nº 19/2019, referente ao Pregão Presencial nº 14/2019 cujo objeto é o **Registro de Preços de materiais de construção, elétrico, hidráulico e pintura, para manutenção predial**, de acordo com as especificações, quantitativos e detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência do Instrumento convocatório, em favor das empresas abaixo descritas:

Fornecedor: KONSTRUA MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. EPP (R1.341.539/0001-06)

Item	Qtd.	UN	Descrição do Material	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1.700	m²	Piso Porcelanato, medidas 54 x 54 cm, cotton brilhante, retificado	CRISTOFLETTI	26,64	45.288,00
Valor Total do Lote (R\$)						45.288,00

Item	Qtd.	UN	Descrição do Material	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	350	Unid.	Argamassa colante ACII	CERTA	11,80	4.130,00
3	20	m²	Argamassa para reboco	CERTA	86,69	1.733,80
4	45	Unid.	Argamassa para reboco (Pct. 20kg)	CERTA	6,35	285,00
5	100	kg	Argamassa de rejuntamento para piso porcelanato (Pct. 1kg)	CEKIA	3,85	385,00
6	50	Unid.	Argamassa AC III (Pct. 20kg)	CERTA	20,04	1.002,00
Valor Total do Lote (R\$)						7.385,00

Item	Qtd.	UN	Descrição do Material	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	40	m²	Área grossa	KONSTRUA	58,34	2.333,60
8	30	m²	Bata nº 1 (puro)	BALL	57,93	1.737,90
Valor Total do Lote (R\$)						5.246,00

Item	Qtd.	UN	Descrição do Material	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
9	200	Unid.	Cimento tipo Portland C-32 (Cabo 50kg)	SUPERMO	22,50	4.500,00
Valor Total do Lote (R\$)						4.500,00

Av. Ver. Abimilão João Francisco, 3925 – Bairro Resende – Itajaí/SC - CEP: 88.207-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: ass.fiscalizacao@cmv.sc.gov.br - Acesso o site: www.cmv.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA Câmara de Vereadores de Itajaí Secretaria de Administração e Finanças



Item	Qtd.	UN	Descrição do Material	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10	95	Br.	Aço CA-50 4,0mm, barra 12m	Arcecor Minil	6,30	598,50
11	180	Br.	Aço CA-50 6,3mm, barra 12m	Arcecor Minil	12,88	2.318,40
12	150	Br.	Aço CA-50 8,0mm, barra 12m	Arcecor Minil	18,69	2.803,50
13	30	Br.	Aço CA-50 10,0mm, barra 12m	Arcecor Minil	27,66	829,80
14	35	kg	Arame recado 18 (Emb. 1kg)	Arcecor Minil	5,34	186,90
Valor Total do Lote (R\$)						6.797,00

Item	Qtd.	UN	Descrição do Material	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
15	4.000	Unid.	Tubo corrugado 6 furos medidas 9x14x19 (pode variar até 10%)	ESMAMICA FAMILA	0,39	1.560,00
Valor Total do Lote (R\$)						1.560,00

Item	Qtd.	UN	Descrição do Material	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
16	30	Unid.	Polo de 18 antigotas, 23 cm, incluído suporte metálico	TIGRE	4,49	134,70
17	20	Unid.	Pincel de cerdas naturais 2", cabo de madeira	TIGRE	1,91	38,20
18	20	Unid.	Pincel de cerdas naturais 1", cabo de madeira	TIGRE	1,12	22,40
19	20	Unid.	Pincel de cerdas naturais 1/2", cabo de madeira	TIGRE	0,70	14,00
Valor Total do Lote (R\$)						209,30

Item	Qtd.	UN	Descrição do Material	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
20	10	Unid.	Bola elétrica para cabo elétrica	CFRISA	30,60	306,00
21	50	Unid.	Reparo de descara para cabo acoplado	CENSA	62,49	3.124,50
22	150	m	Tubo corrugado 1 1/2" (condut)	BOSS	2,28	342,00
23	150	m	Tubo corrugado 1" (condut)	BOSS	1,04	156,00
Valor Total do Lote (R\$)						3.928,50

Fornecedor: T. J. L. COMÉRCIO & ATACADO EIRELI ME (11.132.334/0001-35)

Item	Qtd.	UN	Descrição do Material	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
24	20	Unid.	Tomada Universal FNT sistema 1" - 20A	ILUMI	6,87	137,40
25	15	Unid.	Interruptor de sobrecarga, sistema 1, 1 tecla	ILUMI	5,32	79,80
26	20	Unid.	Interruptor de sobrecarga, sistema 1, 2 teclas	ILUMI	7,24	144,80
Valor Total do Lote (R\$)						362,00

Item	Qtd.	UN	Descrição do Material	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
27	15	Unid.	Adesivo plástico para tubos e conexões em PVC, 75gr	PLASTUBOS	3,15	47,25
28	50	Unid.	Fita ved. roca 18x 25mm	954	3,71	185,50

Av. Ver. Abimilão João Francisco, 3925 – Bairro Resende – Itajaí/SC - CEP: 88.207-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: ass.fiscalizacao@cmv.sc.gov.br - Acesso o site: www.cmv.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA Câmara de Vereadores de Itajaí Secretaria de Administração e Finanças



40	50	Unid.	Tubo Silicone tipo Pu 30, 300gr	TYTAN	1,251	62,550
41	20	Unid.	Tubo Silicone acético incolor, 260gr	TYTAN	12,00	240,00
Valor Total do Lote (R\$)						3.098,25

Fornecedor: T. J. L. COMÉRCIO & ATACADO EIRELI ME (11.132.334/0001-35)

Item	Qtd.	UN	Descrição do Material	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
29	20	Unid.	Tomada Universal FNT sistema 1" - 20A	ILUMI	6,87	137,40
30	15	Unid.	Interruptor de sobrecarga, sistema 1, 1 tecla	ILUMI	5,32	79,80
31	20	Unid.	Interruptor de sobrecarga, sistema 1, 2 teclas	TYTAN	7,24	144,80
Valor Total do Lote (R\$)						362,00

Item	Qtd.	UN	Descrição do Material	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
32	15	Unid.	Adesivo plástico para tubos e conexões em PVC, 75gr	PLASTUBOS	3,15	47,25
33	50	Unid.	Fita ved. roca 18x 25mm	954	3,71	185,50
34	50	Unid.	Tubo Silicone tipo Pu 30, 300gr	TYTAN	1,251	62,550
35	20	Unid.	Tubo Silicone acético incolor, 260gr	TYTAN	12,00	240,00
Valor Total do Lote (R\$)						3.098,25

Fornecedor: NEUZA SILVEIRA DOS SANTOS EIRELI EPP (R1.254.425/0001-50)

Item	Qtd.	UN	Descrição do Material	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
36	150	m	Cabo PP 2x2,5mm – Flexível 500V	PREMIUM	2,22	333,00
37	200	m	Fio de cobre paralelo 2x4,5mm – Flexível 900V	PREMIUM	1,29	258,00
38	300	m	Fio de cobre flexível 1,5mm	PREMIUM	0,69	160,00
39	300	m	Fio de cobre flexível 2,5mm	PREMIUM	0,85	255,00
40	200	m	Fio de cobre 4mm	PREMIUM	1,37	274,00
Valor Total do Lote (R\$)						1.380,00

Item	Qtd.	UN	Descrição do Material	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
41	25	Unid.	Extinguidor Unipolar DIN 20A, Curva C, 220-400V	SOPRANO	5,50	137,50
42	25	Unid.	Extinguidor Unipolar DIN 32A, Curva B, 220-400V	SOPRANO	5,50	137,50
43	10	Unid.	Extinguidor Unipolar DIN, 40A, Curva C, 220-400V	SOPRANO	7,50	75,00
Valor Total do Lote (R\$)						350,00

Av. Ver. Abimilão João Francisco, 3925 – Bairro Resende – Itajaí/SC - CEP: 88.207-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: ass.fiscalizacao@cmv.sc.gov.br - Acesso o site: www.cmv.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA Câmara de Vereadores de Itajaí Secretaria de Administração e Finanças



Fornecedor: ELTON LUIZ MADEIRA (27.666.861/0001-49)

Item	Qtd.	UN	Descrição do Material	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
44	30	Unid.	Tinta esmalte semitransparente, cor branca, 18 L, rendimento mínimo 280m² por demão, anti mofo, sem odor, secagem ao toque em 2h, secagem final 12h, categoria premium	FUTURA	215,00	6.450,00
45	10	Unid.	Tinta esmalte sintético, base de água, 1ª linha (1,5 900ml)	FUTURA	16,50	165,00
46	10	Unid.	Máscara facial (1,5 900ml)	FUTURA	22,00	220,00
47	15	Unid.	Solvente para tinta esmalte sintético (1,5 900ml)	KILLING	11,00	165,00
Valor Total do Lote (R\$)						7.000,00

Fornecedor: WFL COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (27.450.005/0001-72)

Item	Qtd.	UN	Descrição do Material	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
48	10	Caixa	Cabo UTP Cat 6 (par trançado) - Caixa com 305 Metros	PYROMAN	700,00	7.000,00
Valor Total do Lote (R\$)						7.000,00

Para que produza os efeitos legais nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do art. 7º inciso IV do Decreto Legislativo nº 693/2014.

Itajaí (SC), 12/09/2019.

VER. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Av. Ver. Abimilão João Francisco, 3925 – Bairro Resende – Itajaí/SC - CEP: 88.207-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: ass.fiscalizacao@cmv.sc.gov.br - Acesso o site: www.cmv.sc.gov.br



JORNAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pela Pregoeira, quanto ao Processo Licitatório nº 18/2019, referente ao Pregão Presencial nº 13/2019 cujo objeto é a **contratação de empresa especializada visando a aquisição de móveis sob medida, incluindo confecção e instalação no edifício sede da Câmara de Vereadores de Itajaí**, de acordo com as especificações, quantitativos e detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência do instrumento convocatório, em favor da empresa **FLUXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.967.775/0001-70, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 4º, inciso XIII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do art. 7º, inciso IV do Decreto Legislativo nº 698/2014, no valor global de **R\$ 139.100,00 (cento e trinta e quatro mil reais)**, constando os seguintes valores unitários:

ITEM	QNTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AMBIENTE 01 – DEPARTAMENTO ASSESSORIA DAS COMISSÕES					
01	1	Un.	Mesa de reuniões com painel de TV	R\$ 3.274,00	R\$ 3.274,00
02	4	Un.	Bancas para mesas e secretarias	R\$ 722,00	R\$ 2.888,00
03	1	Un.	Secretaria para apoio de impressora	R\$ 885,00	R\$ 885,00
04	1	Un.	Armário para pastas e arquivos (escritório)	R\$ 7.514,00	R\$ 7.514,00
AMBIENTE 02 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
05	1	Un.	Armário para arquivos e pastas	R\$ 17.526,00	R\$ 17.526,00
AMBIENTE 03 – DEPARTAMENTO DE CONTRATOS					
06	1	Un.	Armário para arquivos e pastas	R\$ 9.148,00	R\$ 9.148,00
07	1	Un.	Armário para arquivos e pastas	R\$ 9.148,00	R\$ 9.148,00
AMBIENTE 04 – IMPRENSA E COMUNICAÇÃO					
08	1	Un.	Balcão	R\$ 1.926,00	R\$ 1.926,00
09	1	Un.	Armário para arquivos e pastas	R\$ 13.482,00	R\$ 13.482,00
AMBIENTE 05 – IMPRENSA, SALA ARQUIVO					
10	1	Un.	Armário	R\$ 10.111,00	R\$ 10.111,00
AMBIENTE 06 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
11	1	Un.	Armário para arquivos, pastas e pastas suspensas	R\$ 37.957,00	R\$ 37.957,00
AMBIENTE 07 – SALA DE REUNIÕES					
12	1	Un.	Mesa de reuniões com painel de TV	R\$ 5.778,00	R\$ 5.778,00
13	1	Un.	Bancada de apoio CPU	R\$ 828,00	R\$ 828,00
AMBIENTE 08 – SALA DIRETORIA DATTI					
14	1	Un.	Estação de trabalho	R\$ 2.032,00	R\$ 2.032,00
AMBIENTE 09 – DEPARTAMENTO DATTI					
15	3	Un.	Estações de trabalho	R\$ 2.995,00	R\$ 8.985,00
16	1	Un.	Computador para apoio de impressora	R\$ 1.457,00	R\$ 1.457,00
AMBIENTE 10 – BALCÃO PARA CAIXA					
17	2	Un.	Balcão	R\$ 732,00	R\$ 1.464,00

Itajaí (SC), 16/09/2019.

VER. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Av. Vereador João Francisco, 3925 – Bairro Resendeira – Itajaí/SC – CEP: 88.301-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: ass.jitajai@sc.gov.br – Arquivo no site: www.cva.sc.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018

Contratada: CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIASC (CNPJ: 83.043.745/0001-65)

Objeto: RENOVAÇÃO do prazo de vigência por 12 (doze) meses.

Valor total para o período: R\$ 19.706,40 (dezenove mil setecentos e seis reais e quarenta centavos).

Vigência: 20/09/2019 a 19/09/2020.

Fundamento legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data de assinatura: 13/09/2019.

MANOEL RODRIGUES CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Finanças

ATOS DO GABINETE



PORTARIA Nº 2871/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1176/2019/GM1, originária da Secretaria de Segurança Pública e de acordo com a Comissão composta conforme o Art. 48, § 4º e nos termos do Art. 120-A, da Lei Complementar nº 274, de 25 de novembro de 2014, alterada através da Lei Complementar nº 310, de 01 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR para o exercício das atribuições de Inspetor da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, os servidores

relacionados abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo
717703	Antônio Eduardo Pinheiro	Guarda Municipal – 3ª Classe
2273201	Augusto Carlos Favaretto Variani	Guarda Municipal – 3ª Classe
2274001	Bianca Tchorina	Guarda Municipal – 3ª Classe
2273401	Nathan Abrão Gesteira	Guarda Municipal – 3ª Classe

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 30 de agosto de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA Nº 2899/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1635/19/SMS/DIAP e nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve TORNAR SEM EFEITO a nomeação por Concurso de SUZIELLE MENEZES FLORES, no cargo de provimento efetivo de MÉDICO – PSIQUIATRA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Portaria nº 2685, de 12 de agosto de 2019, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2119, de 21 de agosto de 2019.

Itajaí, 03 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA Nº 2900/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1639/19/SMS/DIAP e nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve TORNAR SEM EFEITO a admissão para exercer Emprego Público, das classificadas abaixo relacionadas, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Portaria nº 2643, de 05 de agosto de 2019, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2116, de 09 de agosto de 2019.

Nome	Classificação
GRAZIELA LUCOLLI	17
RAQUEL CATELAN SATO	20

Itajaí, 03 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA Nº 2901/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1643/19/SMS/DIAP e nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve TORNAR SEM EFEITO a admissão para exercer Emprego Público, da classificadas abaixo

JORNAL DO MUNICÍPIO



relacionada, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Portaria nº 2643, de 05 de agosto de 2019, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2116, de 09 de agosto de 2019.

MICROÁREA/CANHANDURA

Nome	Classificação
ROSANA DA SILVA RAIMUNDO	2

Itajaí, 03 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2902/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1642/19/SMS/DIAP e nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a admissão para exercer Emprego Público, da classificada abaixo relacionada, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Portaria nº 2643, de 05 de agosto de 2019, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2116, de 09 de agosto de 2019.

MICROÁREA/ESPINHEIROS/PORTAL/SANTA REGINA

Nome	Classificação
CINTHYA GOMES QUINTAS	16

Itajaí, 03 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2904/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 1637/2019, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação - e considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2006, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011 e os Pareceres da Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Educação, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de
1385524	Cristiane Alves Vianna de Moraes	Professor- Anos Iniciais	I	II	29/09/2019
749402	Rineu Silva	Supervisor Escolar	II	III	26/09/2019
2043702	Aronel Ribeiro da Silva	Professor-Arte	I	II	16/09/2019
670601	Mônica Buzahle	Professor-Ciências	III	IV	26/09/2019
493001	Andina Beppler Costa	Professor-Matemática	I	II	26/09/2019

Itajaí, 03 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2913/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1801/2019/DGP/SME e ao requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DOLESKI, matrícula nº 2015303, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, 30 (trinta) horas semanais, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 16 de agosto de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2955/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município - Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora ALINE HELENA VIEIRA, matrícula nº 621902, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ADMINISTRADOR ESCOLAR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2012/2017**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2961/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. Nº 0580/2019/SMAd - DGP e nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 201, de 22 de dezembro de 2011, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO - GCCD**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, ao servidor JACKSON NERI DA CAMARA, matrícula nº 1648601, ocupante do cargo em provimento efetivo de **AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**, a contar de 20 de agosto de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2962/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. Nº 0580/2019/SMAd - DGP e nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 201, de 22 de dezembro de 2011, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO - GCCD**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, à servidora ELIANE MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula nº 4286001, ocupante do cargo em provimento efetivo de **TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, a contar de 28 de agosto de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2963/19



JORNAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1299/2019, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e ao requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, CASSIA DA SILVA LAZZARIS, matrícula nº 1177301, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, a contar de 01 de setembro de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2964/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora CAROLINA SUZENA VITORELLO GABARDO, matrícula nº 1676605, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Graziela Vieira, percebendo a gratificação correspondente, a contar de 02 de setembro de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2965/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, FRANCIELE ÁGATA CAMPOS DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Elizabeth Malburg, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 02 de setembro de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2966/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora ROSANA ANACLETO, matrícula nº 695318, ocupante de cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Pedro Paulo Rebello, percebendo a gratificação correspondente, a contar de 02 de setembro de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2967/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 3227/19 e do Ofício nº 288/19, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora RAQUEL PEREIRA ALVES, matrícula nº 4834001, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 17 de agosto de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2968/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e consoante ao requerimento do servidor, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, EDSON PACHER, matrícula nº 1934101, do cargo de provimento efetivo de FARMACÊUTICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 27 de agosto de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2969/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e consoante ao requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ELISA JAIME DE MENEZES, matrícula nº 2237801, do cargo de provimento efetivo de MÉDICO – ACUPUNTURISTA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 01 de setembro de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2970/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e consoante ao requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, GABRIELA LOTIN NUERNBERG, matrícula nº 2283701, do cargo de provimento efetivo de MÉDICO – PSQUIATRA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 02 de setembro de 2019.

Itajaí, 05 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2972/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018 e Lei nº 7.042, de 24 de julho de 2019, resolve DESIGNAR a servidora MARILETE REIS SEDREZ, matrícula nº 1912301, ocupante de cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Darlan Dotto Wiersinski, percebendo a gratificação correspondente, no período de 26 de agosto de 2019 a 23 de dezembro de 2019, em substituição a servidora Andreza Nara Mendonça, matrícula nº 1100902, que se encontra em licença gestação.

Itajaí, 05 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3005/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora CLAUDIA HELENA DE SOUZA LANFRANCHI, matrícula nº 232201, ocupante do cargo de provimento efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de junho de 2020 a 31 de julho de 2020.

Itajaí, 05 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3008/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao Termo de Convênio nº 005/2019 – 1º Aditivo, celebrado entre a Fundação Cultural de Itajaí e Prefeitura Municipal de Itajaí, conforme o artigo 97 §1º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, alterado pela Lei nº 3.670, de 10 de dezembro de 2001, resolve CEDER o servidor JOÃO LEITE DE BARROS CARDOSO, matrícula nº 1885001, ocupante do cargo de provimento efetivo de Arquiteto, para a SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES - FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAI, com ônus para a origem, pelo período de 07 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Itajaí, 05 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3011/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 1877/19 e 1878/19, da Secretaria Municipal de Educação e aos requerimentos da servidora MÁRCIA ÂNGELA SCHMITT, matrícula nº 1993401, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 28 de agosto de 2019 a 25 de dezembro de 2019.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 26 de dezembro de 2019 a 23 de fevereiro de 2020.

Itajaí, 05 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3012/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 1655/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e ao requerimento do servidor MURILO DALLA COSTA, matrícula nº 2228301, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, pelo período de 30 de agosto de 2019 a 03 de setembro de 2019.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o § 1º, do artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, redação acrescida pela Lei nº 6809, de 06 de novembro de 2017, pelo período de 04 de setembro de 2019 a 18 de setembro de 2019.

Itajaí, 05 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3014/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve FAZER CESSAR A PEDIDO os efeitos da Portaria nº 251, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2045, de 01 de fevereiro de 2019, que DESIGNOU a servidora ISABEL CONCEICAO DE SOUZA MARQUES, matrícula nº 3771001, para desempenhar a função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, E.B. Padre Pedro Baron, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 28 de agosto de 2019.

Itajaí, 06 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3015/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 279, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2045, de 01 de fevereiro de 2019, que DESIGNOU a servidora LUCIANA WANDREY MACIEL GARCIA, matrícula nº 1146607, para desempenhar a função de Confiança de DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, E.B. Padre Pedro Baron, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 29 de agosto de 2019.

Itajaí, 06 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3016/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora LUCIANA WANDREY MACIEL GARCIA, matrícula nº 1146607, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Padre Pedro Baron, percebendo a gratificação correspondente, a contar de 30 de agosto de 2019.

Itajaí, 06 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3017/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora NISLEIDE APPARICIO, matrícula nº 618601, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de SUPERVISOR



JORNAL DO MUNICÍPIO

DE GESTÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, percebendo a gratificação correspondente, a contar de 02 de setembro de 2019.

Itajaí, 06 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

Itajaí, 09 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3033/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1906/2019, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.377/2011 e os Parâmetros da Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Educação, resolve CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos Anterior	Padrões de Vencimentos Atual	A contar de:
1746407	Aldair Antonio Gomes	Professor - Matemática	A2-20H	A3-20H	04/09/2019
2074201	Alessandra Debatin	Agente em Atividades de Educação	A1-30H	A2-30H	03/09/2019
1849501	Carolina Cecília Teixeira Martinez	Professor - Educação Física	A5-40H	A6-40H	31/08/2019
1497707	Herta Vivian Voigt	Agente de Apoio em Educação Especial	A2-40H	A3-40H	03/09/2019
1947901	Joiani Sacramento	Supervisor Escolar	A4-40H	A5-40H	01/09/2019
124815	Katrúcia de Souza Borba	Professor - Educação Infantil	A8-40H	A9-40H	01/09/2019
1570005	Olivia dos Santos Faial	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/09/2019
1229104	Sandra Wodeck	Supervisor Escolar	A3-40H	A4-40H	31/08/2019
1376214	Vanessa Baptista da Silva Domingos	Técnico em Atividades Administrativas Educacionais	A1-40H	A2-40H	30/08/2019

Itajaí, 10 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3034/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 251, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2045, de 01 de fevereiro de 2019, que DESIGNOU a servidora GRAZIELA CRISTINA GONCALVES, matrícula nº 683109, na função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, do G.E. Jorge Domingos Gonzaga, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 02 de setembro de 2019.

Itajaí, 10 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3035/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1906/2019/DGP/SM-E e nos termos do Art. 29, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2010, resolve CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO - GUGG, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, aos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
1903402	Ivani Bublitz Pálissa	Agente em Atividades de Educação	02/09/2019
2296701	Jenaina Teodoro Costa	Agente em Atividades de Educação	20/08/2019
1321702	Juliana Aparecida de Carvalho Garcia	Agente em Atividades de Educação	21/08/2019
2296601	Viviane de Borja Pinheiro	Agente em Atividades de Educação	20/08/2019
1952206	Danielle Tavares Gonçalves Espadim	Agente de Apoio em Educação Especial	22/08/2019
2297301	Regiane Capraro	Agente de Apoio em Educação Especial	21/08/2019

Itajaí, 11 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3018/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora SILVANA FARIAS DOS SANTOS, matrícula nº 4251001, ocupante de cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Padre Pedro Baron, percebendo a gratificação correspondente, a contar de 02 de setembro de 2019.

Itajaí, 06 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3030/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1285/2019/SMSC e nos termos do Art. 51, § 6º, da Lei Complementar nº 274, de 25 de novembro de 2014, resolve CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE NÍVEL SUPERIOR - GRADUAÇÃO, correspondente a 05% (cinco por cento) do vencimento, ao servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2271301	Lorivaldo Schotten Júnior	Guarda Municipal - 3ª Classe	09/09/2019

Itajaí, 09 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3031/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1742/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, LYSSA STEPHANIE SILVEIRA PAZ, matrícula nº 2091401, do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 30 (trinta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 09 de setembro de 2019.

Itajaí, 09 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3032/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1738/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, TUAMI VANESSA WERLE, matrícula nº 2224201, do cargo de provimento efetivo de MÉDICO - PEDIATRA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 01 de setembro de 2019.

JORNAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA N.º 3036/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 39, da Lei Complementar nº 131, de 02 de abril de 2008 e Anexo I, da Lei Complementar nº 174, de 16 de dezembro de 2010, consoante à C.I. nº 01/2019, advinda da Procuradoria Geral do Município – Conselho de Procuradores do Município, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, ao servidor **DOMINGOS MACÁRIO RAYMUNDO JÚNIOR**, matrícula nº 761901, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO**, da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, passando para o **NÍVEL IV**, da faixa de vencimento, a contar de 23 de agosto de 2019.

Itajaí, 12 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3037/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 39, da Lei Complementar nº 131, de 02 de abril de 2008 e Anexo I, da Lei Complementar nº 174, de 16 de dezembro de 2010, consoante à C.I. nº 02/2019, advinda da Procuradoria Geral do Município – Conselho de Procuradores do Município, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, ao servidor **JAISON MAURÍCIO ESPÍNDOLA**, matrícula nº 1190101, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO**, da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, passando para o **NÍVEL IV**, da faixa de vencimento, a contar de 23 de agosto de 2019.

Itajaí, 12 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3038/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 39, da Lei Complementar nº 131, de 02 de abril de 2008 e Anexo I, da Lei Complementar nº 174, de 16 de dezembro de 2010, consoante à C.I. nº 03/2019, advinda da Procuradoria Geral do Município – Conselho de Procuradores do Município, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, à servidora **FRANCINI CANARIN PRANDO**, matrícula nº 1187501, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROCURADORA DO MUNICÍPIO**, da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, passando para o **NÍVEL IV**, da faixa de vencimento, a contar de 27 de agosto de 2019.

Itajaí, 12 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3039/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora **FERNANDA SEARA CERA**, matrícula nº 631501, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2007/2012**, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Itajaí, 12 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3040/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora **GRAZIELA CRISTINA GONÇALVES**, matrícula nº 683109, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2012/2017**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 12 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3041/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora **MÁRCIA GALERA FRIGHETO**, matrícula nº 863302, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2014/2019**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 12 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3042/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora **LUCIANA CRISTINA DE SOUZA VICENTIN**, matrícula nº 507003, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2004/2009**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 12 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3043/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora **MICHELE JULIANA SANTIAGO DA SILVA**, matrícula nº 1751602, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2014/2019**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 12 de setembro de 2019.



JORNAL DO MUNICÍPIO

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3044/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora FABRICIA TERESINHA DE MORAES REIS, matrícula nº 662206, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2010/2015, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 12 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3045/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora JANETE FERREIRA DA CRUZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 1535101, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2012/2017, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 12 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3046/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora FERNANDA CRISTINA DA LUZ, matrícula nº 1561901, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

Itajaí, 12 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3047/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº

3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora BENILDE BORGES DA FONSECA, matrícula nº 77701, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de janeiro de 2020 a 30 de fevereiro de 2020.

Itajaí, 12 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3048/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora ELISABETE IZOLINA DOS SANTOS, matrícula nº 135901, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, referente ao QUINQUÊNIO 2013/2018, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 12 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3049/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora KATHIUSCIA ROSSELLA DA ROCHA, matrícula nº 1659201, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de março de 2020.

Itajaí, 12 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3051/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento do servidor, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, DANIEL CECILIO NEVES, matrícula nº 1908202, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a contar de 16 de setembro de 2019.

Itajaí, 12 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3052/19

JORNAL DO MUNICÍPIO



O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve DESIGNAR SÉRGIO MAUS JÚNIOR, matrícula nº 2232701, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para interinamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, pelo período de 30 de setembro de 2019 a 29 de outubro 2019, em substituição a servidora ANA REGINA EID CHIBATT COLDEBELLA, matrícula nº 2038601, que estará em Férias.

Itajaí, 12 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3053/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve INCLUIR na Portaria nº 2549, de 26 de julho de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2112, de 31 de julho de 2019, que nomeou a COMISSÃO DE PREGÕES, o respectivo membro abaixo relacionado, a contar de 16 de setembro de 2019:

Equipe de Apoio:

Dalmir Eliseu de Souza – matrícula nº 1511607

Itajaí, 12 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3054/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1905/2019/DGP/SM e nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCGG, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
1999703	Lilian Hunger	Agente em Atividades de Educação	20/08/2019

Itajaí, 12 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3055/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, RODRIGO CESAR CECCON, matrícula nº 1917904, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a contar de 16 de setembro de 2019.

Itajaí, 12 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3056/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, FERNANDA FELLER, matrícula nº 2164202, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a contar de 16 de setembro de 2019.

Itajaí, 12 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3057/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MÁRCIO ANTÔNIO SILVEIRA, matrícula nº 1199506, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE GERAÇÃO DE EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a contar de 16 de setembro de 2019.

Itajaí, 12 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3058/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, FERNANDA FELLER, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a contar de 16 de setembro de 2019.

Itajaí, 12 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3059/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MÁRCIO ANTÔNIO SILVEIRA, para exercer o cargo de provimento em



JORNAL DO MUNICÍPIO

comissão de ASSESSOR EXECUTIVO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a contar de 16 de setembro de 2019.

Itajaí, 12 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3060/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, IARA VERGILINA SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE GERAÇÃO DE EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a contar de 16 de setembro de 2019.

Itajaí, 12 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3061/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor MARIO CESAR ÂNGELO, matrícula nº 1211105, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE FISCALIZAÇÃO, junto ao INSTITUTO CIDADE SUSTENTÁVEL, portador da CNH nº 00902312817, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 24 de novembro de 2019, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 12 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3062/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 1748/19, da Secretaria Municipal de Saúde e aos requerimentos da servidora NATÁLIA ROBERTA ANDRADE DALLA COSTA, matrícula nº 2084601, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 30 de agosto de 2019 a 27 de dezembro de 2019.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 28 de dezembro de 2019 a 25 de fevereiro de 2020.

Itajaí, 12 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3063/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 1954/2019/DGP/SME, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da ação nº 0310941-61.2018.8.24.0033, da Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos – Comarca de Itajaí, resolve FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 1081, de 22 de março de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2064, de 27 de março de 2019, que CONCEDEU READAPTAÇÃO FUNCIONAL, à servidora ELAINE APARECIDA PEREIRA GOMES, matrícula nº 986510, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 11 de setembro de 2019.

Itajaí, 12 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3064/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR a servidora TATIANA REGINA REIS FIDELIS, matrícula nº 162001, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, desempenhando a Função de Confiança de Supervisor de Gestão Escolar de Ensino Fundamental, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portadora da CNH nº 02043374631, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2020, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 12 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3065/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 400/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO a servidora ANA PAULA DE ARAÚJO DO N. DA SILVA, matrícula nº 1581706, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, 30 (trinta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 29 de agosto de 2019 a 28 de agosto de 2020.

Itajaí, 12 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3066/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 404/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de

JORNAL DO MUNICÍPIO



dezembro de 2010, à servidora GRAZIELE DE BRITO MACEDO, matrícula nº 2285401, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 26 de agosto de 2019 a 23 de dezembro de 2019.

Itajaí, 12 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3067/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 404/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora VANESSA DA SILVA CAMARA, matrícula nº 2260101, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 02 de setembro de 2019 a 30 de dezembro de 2019.

Itajaí, 12 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3069/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante às C.I.s nº 399/19, 403/19 e 410/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Ana Carla Michniski Adam	1502801	Professor	01	2/10/19
Carilla Almeida Calderon Marim	1866502	Técnico em Enfermagem	04	06/08 a 26/08/19
Camila Rechart Valério	1903302	Agente em Atividades de Educação	10	14/08 a 23/08/19
Felipe Ritoso Botelho	1528501	Fisioterapeuta	09	18/08 a 26/08/19
Helena Alves Xavier Oro	1568301	Auxiliar de Consultório Dentário	05	26/08 a 30/08/19
Ingrid Frutuoso Barbosa	1722201	Técnico em Enfermagem	01	27/08/19
Josiane Otavio	885601	Agente em Atividades de Educação	15	30/08 a 13/09/19
Lilian Delacruz Bento Schwaizer	1708905	Agente em Atividades de Educação	01	28/08/19
Maria Aparecida Vieira Espindola	1176426	Professor	01	23/08/19
Maria Marilia Felipe	1667307	Agente em Atividades de Educação	03	27/08 a 29/08/19

Itajaí, 12 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3068/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 397/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Alessandra Vieira de Borba	1362901	Agente em Atividades de Educação	01	23/08/19
Fabíola Muniz dos Santos	1141202	Professor	02	22/08 a 23/08/19
Hildegard Herrera de Arno	1870702	Atendente de Unidade de Saúde	01	22/08/19
Kara Schmeller da Silva	378704	Auxiliar de Enfermagem	02	29/08 a 30/08/19
Leandro Fabrício Ferreira	1857601	Agente da Autarquia de Trânsito	03	24/08 a 26/08/19
Márcia Kuhn Vargas	1697701	Agente da Autarquia de Trânsito	01	26/08/19
Patrícia dos Santos Porto	1071103	Operador de Equipamento Rotativo	02	28/08 a 29/08/19
Sandra Regina Costa	768623	Agente em Atividades de Educação	02	27/08 a 28/08/19
Vanessa Dal Castel	469605	Professor	02	22/08 a 23/08/19

Itajaí, 12 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3070/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 395/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Ana Paula dos Santos Schramm	1533002	Técnico em Enfermagem	30	26/08 a 24/09/19
Ana Paula dos Santos Schramm	1533003	Técnico em Enfermagem	30	26/08 a 24/09/19
Andree Diehrich Porto	1753301	Médico Veterinário	04	27/08 a 30/08/19
Bianca Priscila D'Ávila Dagnoni Moser	631101	Professor	07	27/08 a 02/09/19
Deodécio Marioto	1322403	Médico	52	31/07 a 20/09/19
Elaine Aparecida Pereira Gomes	986510	Agente em Atividades de Educação	04	16/08 a 28/08/19
Joyce Vanessa Ribeiro	554601	Professor	60	26/08 a 24/10/19
Patrícia Nieves Gontan	2242201	Professor	08	15/08 a 22/08/19

Itajaí, 12 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



JORNAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA Nº 3071/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 396/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Daniela da Silva	1045801	Professor	90	29/08 a 26/11/19
Jacqueline Maria Martins	3704001	Professor	120	04/09 a 01/01/20
Jose Ricardo Zimmermann Bossle	1697401	Técnico em Atividades Administrativas	10	23/08 e 29/08 a 06/09/19
Maria Aparecida de Oliveira Baptista	1154801	Agente de Serviços Gerais	10	01/08 a 02/08, 15/08 e 24/08 a 30/08/19
Rafaela dos Santos	1795205	Professor	09	22/08 a 30/08/19
Thayna Kátia Ferreira	2215401	Agente em Atividades de Educação	07	25/08 a 31/08/19

Itajaí, 12 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 3072/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 401/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Bruna Matias de Souza	1734303	Agente em Atividades de Educação	04	27/08 a 30/08/19
Daniela Martins	849806	Professor	30	29/08 a 26/09/19
Gresane Padilha Niehues Soares	1749103	Professor	60	01/09 a 30/10/19
Jean Carlo Simas	396908	Agente da Autoridade de Trânsito	05	01/09 a 05/09/19
Kelly Thamara Nascimento de Freitas	1913001	Agente em Atividades de Educação	06	29/08 a 30/08/19
Levinha Prestito Rodrigues	1112401	Agente em Atividades de Educação	10	30/08 a 09/09/19
Lili Lana Paye	1234001	Agente em Atividades de Educação	30	27/08 a 26/09/19
Maria Lucia Souza da Veiga	4983001	Agente de Serviços Gerais	121	02/09 a 31/12/19
Marlene Reis	402102	Agente de Serviços Gerais	15	26/08 a 09/09/19
Sandra Regina de Oliveira Groppa Passos	1126201	Operador de Estacionamento Rotativo	05	09/08 e 23/08 a 26/08/19
Sônia Izaura Souza Saragoça	1947001	Enfermeiro	40	01/09 a 10/10/19

Itajaí, 12 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 3073/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 402/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Albada Silva Malczewski	607202	Professor	15	28/08 a 11/09/19
Angélica Bayer Valle	1821604	Agente em Atividades de Educação	60	06/09 a 04/11/19
Elisabete Batista de Souza	180201	Professor	30	02/09 a 01/10/19
Elsa Sofia Hautmann	1405001	Consultor Técnico Administrativo	32	29/08 a 29/09/19
Grayce Kelly Maria Villain	654902	Professor	05	02/09 a 06/09/19
Ielene Assis Re	2240901	Instituto de Informática	30	05/09 a 04/10/19
Jaqueline Deluca Pereira Silva	1968301	Agente em Atividades de Educação	06	12/08 a 14/08 e 28/08 a 30/08/19
Jessany Samira Gonçalves dos Santos	1669404	Agente em Atividades de Educação	04	01/09 a 04/09/19
Lurdes Kasimirczak	1575205	Professor	09	23/08, 28/08 a 30/08 e 02/09 a 06/09
Márcia Santos Polinski	160701	Professor	16	29/08 a 13/09/19

Itajaí, 12 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 3074/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 405/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Claudio Nunes Gualile	1964702	Professor	60	29/08 a 27/10/19
Elaine Maria de Oliveira Cardoso	4286001	Técnico em Atividades Administrativas	05	27/08 a 31/08/19
Kátia Silene Espindola	834401	Professor	15	26/08 a 09/09/19
Márcia Maria Regis Hellmann	632301	Professor	30	06/09 a 05/10/19
Simone Cristina Goulart de Souza	1505213	Professor	02	27/08 a 28/08/19
Tânia Maria de Oliveira	2030101	Agente em Atividades de Educação	04	19/08 e 26/08 a 28/08/19
Vânia Marlins dos Santos Condeção	1415805	Professor	04	27/08 a 30/08/19
Vilmara Pereira	665902	Professor	05	27/08 a 31/08/19

Itajaí, 12 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JORNAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA N.º 3075/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 408/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Caroline Lisboa Bello	1345403	Professor	60	03/09 a 01/11/19
Cristina Pinzagner Silva	633911	Administrador Escolar	06	16/08 a 29/08 a 02/09/19
Cristiane da Silva	99/202	Professor	90	02/09 a 30/11/19
Darlene da Silva Nascimento Grebin	1506813	Professor	07	09/09 a 15/09/19
Gisete Christiane Inthurn do Nascimento	1438208	Agente em Atividades de Educação	30	03/09 a 02/10/19
Josiane de Souza	841502	Agente em Atividades de Educação	45	02/09 a 16/10/19
Nelson Paschoa Ramundo	527201	Guarda Patrimonial	14	31/08 a 13/09/19
Silmara Aparecida Aleixo Dognini	1324306	Agente em Atividades de Educação	05	02/09 a 06/09/19
Sônia Regina Gonçalves Cristofolini	1443702	Agente em Atividades de Educação	90	03/09 a 01/12/19

Itajaí, 12 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3076/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 409/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Adriana Cristino da Silva	1094619	Administrador Escolar	30	02/09 a 01/10/19
Amanda Tracema Moreira Costa	1196404	Professor	30	02/09 a 01/10/19
Bianca Priscila D'Ávila Dagnoni Moser	631101	Professor	15	03/09 a 17/09/19
Camila Ferreira Hillesheim	1047301	Agente em Atividades de Educação	05	03/09 a 07/09/19
Jucelino Martins	531102	Guarda Patrimonial	30	27/08 a 25/09/19
Lucilene Aparecida Sestrem	1339214	Agente em Atividades de Educação	30	04/09 a 03/10/19
Maria José da Silva	632501	Professor	05	30/08 a 03/09/19
Priscylla Daiane Helsky	11/5502	Agente em Atividades de Educação	07	02/09 a 04/09 a 09/09/19
Valeri Garcia dos Santos	103904	Professor	30	06/09 a 05/10/19
Vilmar Gandini	61201	Motorista	90	28/08 a 25/11/19

Itajaí, 12 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3077/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 411/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Carla Rosana Ferreira da Silva	612401	Agente em Atividades de Educação	20	03/09 a 22/09/19
Franco Ale Cristina Jacinto	1506608	Professor	15	02/09 a 16/09/19
Jacqueline Mariano da S. do Nascimento	770300	Agente de Apoio em Educação Especial	15	03/09 a 17/09/19
Liliane Cecilia Mello Vaga	1110701	Professor	30	23/08 a 21/09/19
Nilva Hermann da Cruz	1119601	Agente de Serviços Gerais	07	05/09 a 11/09/19
Sera Rodrigues Bennett Belot	1766401	Médico	30	02/09 a 01/10/19

Itajaí, 12 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3078/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante com a C.I. nº 1773/19, da Secretaria Municipal de Saúde, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, nos termos do artigo 94, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ao servidor LUIZ AUGUSTO FIGUEIREDO CRUVINEL, matrícula nº 1765201, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020.

Itajaí, 13 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3080/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor NORMÉLIO PEDRO WEBER, matrícula nº 1202005, ocupante do cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DAS FUNDAÇÕES, junto a SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES, portador da CNH nº 00713959730, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2020, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 13 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



JORNAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA N.º 3084/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 1922/2019/UCF/SM e ao requerimento da servidora, resolve RESCINDIR A PEDIDO o contrato abaixo relacionado, que admite por prazo determinado para exercer a função de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A CONTAR DE
2002202	Ana Carolina Kniss Mafra	20	23/08/2019

Itajaí, 16 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3085/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 577/19, da Procuradoria-Geral do Município, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos da ação nº 0300007-44.2018.8.24.0033, da Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos – Comarca de Itajaí, de acordo com o artigo 1º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO a servidora SÔNIA MARIA FERRASO, matrícula nº 696402, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 10 de setembro de 2019 a 09 de setembro de 2020.

Itajaí, 16 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3096/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, WAGNER LUCIO DE SOUZA, matrícula nº 2261301, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR PRESIDENTE, do INSTITUTO CIDADE SUSTENTÁVEL, a contar de 16 de setembro de 2019.

Itajaí, 16 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3097/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve DESIGNAR RAFAEL XAVIER, matrícula nº 2223902, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO, do INSTITUTO CIDADE SUSTENTÁVEL, para, interina e cumulativamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de DIRETOR PRESIDENTE, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, a contar de 16 de setembro de 2019.

Itajaí, 16 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3098/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, resolve RESCINDIR A Portaria nº 2192/19, de 21 de agosto de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2122, de 28 de agosto de 2019, que ADMITE POR PRAZO DETERMINADO:

Onde se lê:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Luan Silvano	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	07/07/19 a 16/08/19

Leia-se:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Luan Silvano	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	03/07/19 a 16/08/19

Itajaí, 16 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3099/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 1981/2019, da Secretaria Municipal de Educação, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, nos termos do artigo 117, da Lei nº 1.920, de 03 de dezembro de 1981, à servidora DAIANE MARLI PATRÍCIO WISENTEINER, matrícula nº 1927708, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 23 de setembro de 2019 a 22 de setembro de 2021.

Itajaí, 16 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3100/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 19/1/19 e 19/2/19, da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o artigo 7º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 190, de 30 de março de 2011, resolve CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL, às servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias
Márcia Rubimack Nogueira	1942801	Professor	180
Solange Coelho Martins	4476001	Professor	180

Itajaí, 16 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JORNAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA N.º 3101/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor **IDALÍCIO MANOEL DA ROSA NETO**, matrícula nº 1698801, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, referente ao **QUINQUÊNIO 2014/2019**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 16 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3102/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1942/2019, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011 e os Pareceres da Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Educação, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos Anterior	Padrões de Vencimentos Atual	A contar de:
2063301	Ednadia Maria Matos	Agente em Atividades de Educação	A1-30H	A2-30H	06/09/2019
1838003	Rodrigo Ferreira	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	10/09/2019
182301	Simone Vanzuita	Professor – Educação Infantil	B4-40H	B5-40H	06/09/2019

Itajaí, 16 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3107/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **DESIGNAR TANIA MARIA NOVAES**, matrícula nº 2117103, ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR D ORÇAMENTO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, para, interina e cumulativamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de **DIRETOR EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, a contar de 17 de setembro de 2019.

Itajaí, 16 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3108/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1970/2019, da Diretoria de Gestão de Pessoas – Secretaria Municipal de Educação, e considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011 e o Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Educação, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, a servidor abaixo relacionada com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1252506	Isabel Cristina Oliveira dos Santos	Professor- Educação Física	II	III	02/09/2019

Itajaí, 16 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3109/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **SANDRA REGINA BATISTA AVILA**, matrícula nº 471201, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar de 17 de setembro de 2019.

Itajaí, 17 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3110/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **EMERSON ROBERTO DUARTE**, matrícula nº 2157106, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO**, da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, a contar de 17 de setembro de 2019.

Itajaí, 17 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3111/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **GREYCE DE SOUZA LOBO MAYER**, matrícula nº 1517402, ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 17 de setembro de 2019.

Itajaí, 17 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3112/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **EMERSON ROBERTO DUARTE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar de 17 de setembro de 2019.

Itajaí, 17 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



JORNAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 3113/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SANDRA REGINA BATISTA AVILA, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 17 de setembro de 2019.

Itajaí, 17 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

ATOS DA PROCURADORIA

PORTARIA N.º 020/2019, de 16 de setembro de 2019

O Procurador-Geral do Município de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 238/2019, de 01 de fevereiro de 2019, de acordo com o artigo 57, inciso II, “c” e § 1º da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e considerando, ainda, a Portaria nº 0160/2007, de 30/01/2007, publicada no Jornal do Município nº 632, página 07, e atendendo ao disposto nos artigos 128 a 145 da Lei Municipal nº 2.960, de 03 de abril de 1995, define:

1. REVOGAR a Portaria nº 011/2019, de 01 de julho de 2019, publicada no Jornal do Município Edição nº. 2100, página 09, de 28/06/2019.
2. NOMEAR os novos membros da Comissão de Procedimentos de Natureza Disciplinar da Lei 2.960/1995, compreendendo o Processo Sumário (art. 131), a Sindicância (art. 132 e segs.), e o Processo Disciplinar (art. 136), que será formada pelos Servidores JACKSON CARLOS DA SILVA matrícula 152.970-1, ROMOALDO RECK FILHO matrícula 152.950-1, OSNILDO REBELO PEREIRA matrícula 123.540-2, ELIANE MARIA PORTEZANI BRANDÃO matrícula 173.290-1, MORGANA MARIA PHILIPPI matrícula 95.750-3, SIDNEI DA SILVA matrícula 134.690-1, PAULO SERGIO MEYER matrícula 41.210-1, ELIZABETE IZOLINA SANTOS DA SILVA matrícula 13.590-1, EVELIZ COMIM matrícula 168.970-1, ALEXANDRE DE FREITAS matrícula 151.330-1, JULIANA STAHELIN PEREIRA, matrícula 124.850-3, LIANA MARTINS matrícula 151.240-1, OLCIMAR DOS SANTOS GERMANO matrícula 478.500-1 e CLEBER VALÉRIO FELIPE matrícula 182.350-1.
3. A presidência da referida comissão será exercida de 02 (dois) em 02 (dois) anos, e será ocupada pelo servidor Romoaldo Reck Filho, a contar de 16 de setembro de 2019.
4. Esta Portaria gera seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Itajaí, 16 de setembro de 2019.

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. PROMOÇÃO DA CIDADANIA

A Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, através da Comissão Avaliadora do Auxílio Universitário, nos moldes da Lei Municipal 6778/2017 e Decreto 11.561/2019, torna público o resultado final da análise do processo seletivo para obtenção do Auxílio Universitário, conforme Edital 002/2019/SEDAC.

DEFERIDOS	
NOME	PERCENTUAL CONCEDIDO (%)
Abigail Russi Nunes	50
Adriana Angela Dos Santos	35
Adriano Matias Da Matos	35
Aline Oliveira Borges De Medeiros	50
Alyne Maria Luiza Birei-Gil	50
Amanda Anacleto Schell	50
Amanda De Campos Alexandre	50
Ana Jéssica Da Silva	50

Ana Julia Schell	50
ANA LUYSE RIBEIRO	50
Ana Paula De Oliveira Beltrio	50
Ana Vitória Corrêa Maes	50
Anderson Gerson Da Silva	20
Anderson Luis Antonelli	50
Anselmo Ferreira	50
Beatriz Anselmo	50
Beatriz Godinho	35
Bruna Maria Moraes	35
Bruno Henrique Crispim	50
Camila Vargas De Aguiar	50
Camilla Silva Da Ahran	50
Caroline Amabile De Paula Mendes	50
Cesar Henrique Silva	50
CLARA ANDRIELLI JEREMIAS	50
Claudia Gomes De Souza	20
Claudia Rosana Gomes	50
Daiane Corehia Dos Santos	20
Diego Berlim Trindade	50
Diego Cereza	20
Douglas Manoel Mendonza Santana	50
Douglas Pereira Dos Santos Philipps	50
Eduardo De Souza Da Costa	20
ELIZANGELA CORREA DA SILVA	50
Eloisa Dutra Cardoso	50
Emanuela Schroeder	35

Eniale De Souza Santana	50
Erick Slavico Duarte	50
Felipe Sant'Ana Clauber Dos Santos	50
Flávia Massarriero	50
FLAVIANY DA SILVA SOUZA	20
FRANCO GIOVANNI SANDRI SEHAHM	50
Gabriel Antonio Uller	50
Gabriel José Felisberto	50
Gabriela Corrêa De Faria Prisco	50
Gabriela Crispim Kawikioni	35
GABRIELA FERNANDA DA SILVA RODRIGUES	50
Gabriela Goedert De Souza	50
Gabriela Percio	50
Gabriela Tomazoni	35
Gabrieli Pacheco Ribeiro	50
Giovanna Miranda Oliveira	50
Guilherme Bussolero Almeida	50
QUILHERME FABIO VIEIRA	35
Hiardar a Oltornier De Oliveira	35
Isabel Dayane Cabral Monteiro	35
Isabela Furlani De Oliveira	20
Isadora De Lemos	50
JANAINA MOREIRA MAESTRI	50
Jean Carlos De Mello	50
Jean Paulo Lopes De Oliveira	50
Jéssica Emanuela Silva	20
Jessica Vanucini Buchele	50
Jocana Miduna Menha	50
João Carlos Da Rosa	35
JOÃO VITOR SOARES ZEFERINO	50
JOSE ADEILTON SOARES SOARES	50
Joyce Letícia Tatuallipa Rodrigues	50
Judres Annece	50
Julia Aya Hibeiro Nakashima	20
Julia Coninck De Oliveira	35
Julia Fernanda Rousseng	50
Julia Fiorenzano Pinto	50
Julia Neuburger Galvan	50
Julia Raulino Campos	50
Julia Stel Dos Santos	35
Kaio Adami Marcolla	50
Kamila Andrielli Do Nascimento Brandão	50
Kezia Silva De Lucena Fernandes	20
Kleber Junior Santos Almeida	35

Lais Alves Tavares	50
Lara Leticia Zanotto	50
Larissa Vilain Beling Hoffmann	50
Laryssa Aysla Nunes	50
Letícia Auxiliadora Da Veiga Chakirian	50
Leticia Feller Pereira	50
Leticia Tonhon	50
LIRIANI MAES SIQUEIRA DOS SANTOS	50
Lorraine De Paula Albino Albuquerque	50
Lucas Corrêa Cugnier Machado	20
Lucas Da Silva Bento	50
Lucas Jose Werlang	50
Lucas Lunardelli Silva	50
Luiza Gobetti	50
Maisa Marcia De Borba	50
Maria Alessandra Flores Da Silva	50
Maria Aparecida Bertoldo Alves	50
Maria Clara Azeredo	50
Maria Luiza Francisco	50
Maria Luiza Poleza Medeiros	50
Maria Naina Bezerra Alves	50

JORNAL DO MUNICÍPIO



Marian Carla Lotin	50
Mariana Dos Santos Cordeiro	50
Mariana Verônica Hensel Barreto	50
Marlon De Sena	50
MATEUS JACQUES WINTER	35
Matheus Da Silva Soares	50
Matheus Marques Peres Da Silva	50
Mayara Schwartz Ferrari	50
Melissa Branquinho Silveira	50
Morgana De Araújo	50
Natalia Antunes Porto	50
Natalia Garcia Wieth	50
Nathalia Fontana Metelski	20
NICOLAS POLICARPO	50
Nicole Kristhine Camargo Munhoz	50
Nicole Rebello	50
NICOLI POLICARPO	50
Nicolly Fabiane Gomes	35
Orlando Marisol Da Rocha Neto	50
Olavio Schuagel Prodie	35
Paola Dos Santos Freitas	50
Patrick Souza Da Costa	20
Pedro Keiji Ribeiro Nakashima	20
PIETRA HENSEL BARRETO	50
Rafael De Melo Lima	50
Rafaela Luiza Ramos De Souza	50
Rafaela Melo	20
Rafaela Ramos	50
Rogério Antonio Silva	50
Rômulo Sestrem	50
Rose Da Silva Gomes	50
Ruan Degregorio Lima	35
Sara Braz Pereira	20
Sara Regis Goularte	50
Sarah Sautner	50
TALISSON RIBEIRO SANTANA	50
Tamara Berti De Souza	50
Taynara Montagna	50
Thais Cecilia Ribeiro Abreu	50
Thaise Marquiol Inez	35
Thiago Henrique Cipriani	50
Thiago Lucas De Oliveira	20
Thiago Mello Vieira	50
Yanessa Cristina Antoso Soares	50
Victor Hugo D'Avila Lorenz	50
VICTOR HUGO PINHO RIBEIRO	35
Victor Stefan Massaneiro Orsi	50
Victoria De Almeida Goularte	50
Vitória Adrielli Holtim	35
Wesley Ricardo De Souza	50
Yanka Aguida De Souza	50

EUDINIDES DA SILVA VIEIRA
Felipe De Oliveira Viscardi
Fernando Luiz Gonçalves Junior
Francieli Oliveira França
Gabriel Veira Bernardes
Gabriela Ferreira Benedictis Da Silveira
Gabriela Nazilda Vicente Borba
Grazele Venâncio Ribeiro Dos Santos
Greicyani Blasios Maes
Gustavo Brehmer
Helleny Queiroz Da Silva
Isabela De Souza
Isis Irigoite Xavier Da Conceição
Izabella Cristina Cordeiro
Jaison Amandio Alves
Jenifer Caroliny Mafra
JÉSSICA APARECIDA BERTON
JESSICA GARCIA DOS SANTOS MOHR
João Henrique Wisenteiner
JOAO LUIS MULLER
João Victor Bitencourt
Jose Eduardo Coelho Caetano
JOSUÉ GABRIEL DOS SANTOS
Júlia Maria Santos De Freitas

Juliana Silva
JULIANE DOS SANTOS
Juliane Tamara Dos Santos Pereira
Kelen Schiaiano Coelho
LARYSSA CAROLINA DOS SANTOS TRIVELLATO
Leonardo Joshua Biasus Do Nascimento
Leonardo Teixeira
Leticia Cristine Da Silva Tormena
LIDIANE RAMOS
Lisandra Martins Schweitzer
Lucas Manoel Soares Machado
Luciene De Conceição Da Costa
Luiz Gustavo Anzolin Moraes
Marcelo Ito
Marciani Silva Santos Rodrigues
Maria Beatriz Ramos
Maria Eduarda Hart Both
Mariete De Fátima Ferreira Da Silva
Mateus Costa Duarte
Matheus Querino
Mauricio Moisés Voese
Mikaela Luiza Balbinot Pontes
Nathália Pagotto
Patricia Aline Dos Santos Pereira
Rafael Bernvenuti
Rafael William Dos Santos
Rafaela Amaral De Souza
Raphael De Paula Mittersteiner
Renan Couto
Renata Mafra Muracava
RENATO LIMA DA SILVA
Rogerio Bassetti
Rosa Pellegrini
Rose Nair Tomkelski Rodrigues
Rosemar Mariano Borges
THAIS MARIA DA SILVA
Thálys André Spezia
Yasmim Bruna Da Silva Macedo

Indeferidos
NOME
Alessandra Ballerine Antunes Da Silva
Aline Bueno
Alison Losi Francisco
ANA PAULA DA SILVA FONSECA
Anaissa Santos Osterberg Camargo
Andervan Lucas Cândido
André Filipe Ferreira
André Luis De Simas
Andrea Formigori
Andréia Ferreira
Andressa Bratti Poggere
Arthur Felipe Da Silva Dantônio
Arthur Ogliari Lana
Barbara Correa De Sousa
Bernardo Dornbusch
Bhruna Stefany Pereira Haro
Bruna Altwater Saturnino
Bruna Aparecida Costa Silva
Bruna Dinorah Foster
Bruna Fernanda Santos Da Silva
Bruna Lessa Perego
Camila Da Silva Costa
Carlos Henrique De Souza Rodrigues
Cristiane Maldonado Dos Santos Rodrigues
DAIANI RODRIGUES ANDRIOLI
Eduardo Manna
Emanuelle Da Silva Bassetti
Erika Franca Gavazza

Pendente	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Daniela Hilda De Souza	Pendente



JORNAL DO MUNICÍPIO

ATOS DA SEC. FAZENDA

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria Municipal da Fazenda
Autarquia Fiscal Municipal
Rua Alberto Werne + 17 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3241-8926

AUTO DE INFRAÇÃO ISD 018/2019

PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA

Autuado
Nome: LOTUS SERVIÇOS LTDA.
Endereço: RUA CESAR AUGUSTO DALCOQUIO, 3449 – SALA 01 – SALSEIROS – ITAJAÍ – SC
Inscrição Municipal: Sem inscrição
CNPJ: 28.743.621/0001-84

Descrição da Infração
INICIAR ATIVIDADES SEM A LICENÇA E A INSCRIÇÃO NO CADASTRO DO MUNICÍPIO. NÃO ATENDIMENTO À INTIMAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO. INFRAÇÃO AGRAVADA POR PERSISTÊNCIA. A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2017, conforme registro do contrato social na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, desenvolvendo atividades no Município sem a regular inscrição, alvará de licença para localização, e o pagamento da Taxa de Licença para Localização e de Fiscalização de Funcionamento (TLFF). Pela infração, o contribuinte foi autuado (Auto de Infração ISD 002/2019) em 27/02/2019, por meio de publicação à página 20 da Edição nº 2053 do Jornal do Município, cujo prazo regularizar o fato que deu origem à infração expirou em 03/04/2019, sem a devida regularização.

Fundamentação Legal
DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: Artigos 121, 122 e 123 da LC nº 20/2002 (LIM).
MULTA: 5 (cinco) vezes o valor da TLFF a que estaria sujeito se obtivesse a licença, calculada de acordo com a disposição legal. Agravante: Artigo 113, II, da LC nº 20/2002.

Teor da Legislação
Art. 113. As infrações previstas na legislação tributária do Município serão agravadas nas seguintes situações e patamares:
II – persistência: multa agravada em 100% (cem por cento), e a cada novo período em que não regularizada a infração, aplicar-se-á multa correspondente à anteriormente imposta, acrescida de 30% (trinta por cento) sobre seu valor; (Acrescido pela LC 336/2018)
Art. 121. - Qualquer estabelecimento que pretender localizar-se e manter suas atividades no Município, pertencentes a pessoas físicas ou jurídicas, industriais, comerciais, agropecuárias, prestadoras de serviços, profissionais, autônomas, sociedades ou associações civis, desportivas, religiosas, instituições prestadoras de serviços, e outros, somente poderão localizar-se, depois de submetidos à realização do exercício regular do poder de polícia administrativa, a concessão da licença, e expedição do alvará e o pagamento da TLFF.
Art. 122. - Nenhum estabelecimento, sujeito ao poder de polícia do município poderá instalar-se e manter suas atividades, sem a inscrição, o alvará de licença para localização, e o pagamento da TLFF.
Art. 123. - A inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários, deverá ser promovida pelo sujeito passivo, na forma regulamentar.
Art. 130. Constituem infrações as normas relativas à Taxa e sujeitam o infrator às seguintes penalidades:
I - iniciar atividades sem a licença e a inscrição no Cadastro do Município: multa de 5 (cinco) vezes o valor da TLFF a que estaria sujeito se obtivesse a licença, calculada de acordo com a disposição legal. (Redação dada pela LC 152/2009)

Montantes (Quantidade de UFM)	Valor da UFM	Valor em R\$
6 + 100% = 12	175,03	2.100,36

Cálculo da Multa aplicada (art. 138 da LC nº 20/2002)
Área ocupada (até 30,00m²) x Correção por atividade (Comércio e Serviços) > 3,50 UFM x 0,8 = 3,2 UFM x 5 = 6,00 UFM
Intimo o autuado para regularizar o ato, fato no município que deu origem à infração, no prazo de 30 dias, sob pena de persistência, com prejuízo das demais providências administrativas e judiciais cabíveis.
O autuado poderá no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar defesa escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou no mesmo prazo, recolher à Secretaria da Fazenda a quantia acima descrita. Valor de cada UFM: R\$ 175,03. Fiquem os prazos legais sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a defesa, será o montante inscrito em LÍVRE ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL. (Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215, I, do CTM).

Ivan Sidney Dallabrida
Auditor Fiscal Municipal
Mat. 1818601

Itajaí, 09 de agosto de 2019.

Clência do Autuado/Responsável
Declaro-me cliente desta intimação, da qual recebi cópia.
Nome: _____
Data: _____ Assinatura: _____

ATOS DA SEC. TURISMO

Extrato do Contrato: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 53/2019
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Contratado: SANTA PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ: 30.962.490/0001-78
Objeto: TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO BAILE FUNK, NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2019, NO PAVILHÃO ANEXO DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA.
Data Assinatura: 26/08/2019
Vigência: 08/11/2019
Valor: R\$ 2.100,36 (DOIS MIL E CEM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

Extrato do Contrato: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 63/2019
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Contratado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ESCOLA BÁSICA JOÃO PAULO II
Objeto: TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO CERTIFICAÇÃO DAS TURMAS DO 9º ANO, NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2019, NO AUDITÓRIO DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA.
Data Assinatura: 26/08/2019
Vigência: 13/12/2019
Valor: SEM ÔNUS

Extrato do Contrato: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 70/2019
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Contratado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Objeto: TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO ARENA SEBRAE, NOS DIAS 20 E 21 DE SETEMBRO DE 2019, NO PAVILHÃO ANEXO DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA.
Data Assinatura: 12/09/2019
Vigência: 20 E 21/09/2019
Valor: SEM ÔNUS

ATOS DO SEMASA



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 075/2019, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, alínea 'g' da Lei 3863, de 08 de janeiro de 2003 combinado com o artigo 10, parágrafo 3º da Lei Complementar 270/2014;

CONSIDERANDO as promoções de carreira que constituem direito dos empregados públicos efetivos do SEMASA;

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos legais estabelecidos pelo artigo 10 da Lei Complementar 270/2014;

CONSIDERANDO processo administrativo SISPPO 050292;

RESOLVE:

EFETUAR PROMOÇÃO HORIZONTAL NA CARREIRA, a partir da competência 10/2019, da seguinte empregada pública efetiva:

MATR.	NOME	EMPREGO	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
07	ANA PAULA NALOVAIKO	AGENTE DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO	A-I	B-I

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 13 de setembro de 2019.

OSVALDO GERN
Diretor Geral

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
Processo Administrativo Nº 2019-INF-050094

LOCAÇÃO DE PARTE DA TORRE DE TRANSMISSÃO, NO MORRO DA CRUZ EM ITAJAÍ - SC, QUE SERÁ UTILIZADO PELO SEMASA PARA INSTALAÇÃO DE ANTENA DE TELEMETRIA

Vistos, etc...

Ratifico e aprovo o processo de dispensa de licitação supra identificado, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, para LOCAÇÃO DE PARTE DA TORRE DE TRANSMISSÃO, NO MORRO DA CRUZ EM ITAJAÍ - SC, QUE SERÁ UTILIZADO PELO SEMASA PARA INSTALAÇÃO DE ANTENA DE TELEMETRIA, conforme justificativa da Gerência de Informática e parecer jurídico, pelo preço mensal de R\$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais), com prazo de locação de 12 (doze) meses, tendo em vista as razões e justificativas constantes do processo, considerando a necessidade da referida locação.

Itajaí, 16 de setembro de 2019

Osvaldo Gern
Diretor Geral

JORNAL DO MUNICÍPIO



EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo Nº 2019-INF-050094

CONTRATO Nº 049/2019 – DISPENSA Nº 002/2019

Contratado: TV VALE DO ITAJAÍ LTDA. CNPJ: 76.368.240/0001-05. Sócios: Honorilton Gonçalves da Costa, Clodomir dos Santos Matos, Adilson Higino da Silva e Emerson Carlos de Oliveira. Objeto: Locação de parte da torre de transmissão da LOCADORA, no morro da Cruz em Itajaí - SC, que será utilizado pelo SEMASA para instalação de antena de telemetria. Valor: R\$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais) mensais, com início em 01/10/2019 e término em 31/09/2020. A Locação foi efetuada de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data Assinatura: 16/09/2019.

Itajaí/SC, 16 de SETEMBRO de 2019.

Oswaldo Gern
Diretor Geral

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2017-SUP-035608

Aditivo 002 ao Contrato Nº 082/2017

Contratada: MKI CLIMATIZAÇÃO LTDA ME. CNPJ nº 13.732.493/0001-04. Sócio: Miguel Korb. Objeto: acréscimo ao Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de assistência técnica, manutenção em caráter preventivo e corretivo, do sistema de ar condicionado das Sedes Administrativa e Operacional do SEMASA, Estação de Tratamento de Água e Captação do São Roque. O valor do presente TERMO ADITIVO é de R\$1.560,84 (um mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), equivalente a 3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato. Data da assinatura: 16/9/2019.

Itajaí/SC, 16 de setembro de 2019.

Oswaldo Gern
Diretor Geral - SEMASA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Processo Administrativo Nº 2019-SUP-050294

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE PARTE DA SEDE ADMINISTRATIVA/OPERACIONAL DO SEMASA

Vistos, etc...

Ratifico e aprovo o processo de dispensa de licitação supra identificado, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, para Locação de Imóvel para funcionamento de parte da Sede Administrativa/Operacional do SEMASA, situado na Rua Heitor Liberato, 1.200 – Bairro Vila Operária, Itajaí/SC, conforme laudos de avaliação, justificativa da Gerência de Suprimentos e Patrimônio e do parecer jurídico, pelo preço mensal de R\$ 12.230,60 (doze mil, duzentos e trinta reais e sessenta centavos), com prazo de locação de 15/09/2019 à 14/09/2020, tendo em vista as razões e justificativas constantes do processo, considerando a necessidade da referida locação.

Itajaí, 13 de setembro de 2019

Oswaldo Gern
Diretor Geral

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo Nº 2019-SUP-050294

CONTRATO Nº 050/2019 – DISPENSA Nº 003/2019

Contratado: Darcy Laske - CPF sob nº 105.678.609-49 e Aneliese Laske – CPF sob nº 393.403.769-00. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento de parte da Sede Administrativa/Operacional do SEMASA. Valor: R\$ 12.230,60 (doze mil, duzentos e trinta reais e sessenta centavos mensais, com início em 15/09/2019 e término em 14/09/2020. A Locação foi efetuada de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Data Assinatura: 13/09/2019.

Itajaí/SC, 13 de setembro de 2019.

Oswaldo Gern
Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 2019-SAN-049880

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.200 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para a Aquisição de rolamentos para utilização nos motores e bombas das unidades de tratamento de água do SEMASA., mediante as especificações e condições previstas no EDITAL., sob a regência da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL encontra-se a disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através do site www.semasaitajai.com.br/licitacoes.

As propostas serão abertas às 14:30 do dia 03 de outubro de 2019, no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 12 de Setembro de 2019.

Oswaldo Gern
Diretor Geral - SEMASA

PORTARIA Nº 076/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O Diretor Geral da SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, alínea 'g' da Lei 3863, de 08 de janeiro de 2003 e tendo em vista o disposto no artigo 145 da Lei 2960/95 (Estatuto do Servidor); Considerando o afastamento da servidora por motivo de doença, e em face da garantia de ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a suspensão do Processo Administrativo Disciplinar 2019-CAU-049388, em face da servidora G. de A. A., matrícula nº. 278, por motivo de doença relacionado a este, a partir de 13/08/2019, enquanto perdurar seu afastamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OSVALDO GERN
Diretor Geral

PORTARIA Nº 077/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O Diretor Geral da SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, alínea 'g' da Lei 3863, de 08 de janeiro de 2003, tendo em vista o disposto no artigo 3º da Lei Complementar 27/2003 de Itajaí, além do disposto no capítulo IV da Lei 2960/95 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar o



JORNAL DO MUNICÍPIO

servidor membro ROBERTO CAPUDI, a contar de 12/09/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itajaí, 17 de setembro de 2019.

OSVALDO GERN
Diretor Geral

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI)

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 031/19 - OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em manutenção de equipamentos automatizados de tratamento de água, constituídos por sistemas rechloradores de água potável instalados na área portuária de responsabilidade da Superintendência do Porto de Itajaí, conforme demais especificações e descritivos técnicos no Termo de Referência – Anexo I do Edital. EDITAL: Os interessados poderão ler e obter o Edital completo no site do Porto de Itajaí, endereço: <http://portoitajai.com.br/openbuy/portal/licitacoes.php>. SESSÃO DE ABERTURA: 02/10/2019, às 14h30min na Superintendência do Porto de Itajaí.

FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/19 – DISPENSA Nº 033/19 – CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA DE PRODUÇÃO). OBJETO: Contratação de estudos técnicos de simulação computacional das operações portuárias, com a definição de indicadores operacionais, ambiente de análise de hipóteses e suporte para o Sistema de Apoio à Decisão, para determinar dentro da análise de cenários, qual obtém maior vantagem conforme os indicadores definidos, para a Superintendência do Porto de Itajaí, tudo em conformidade com o respectivo processo de Dispensa de licitação nº 033/19 e demais atos vinculados à adjudicação formalizada, inclusive as especificações constantes referido processo. VALOR: total de R\$ 130.471,00 (cento e trinta mil quatrocentos e setenta e um reais). FORMA DE PAGAMENTO: em até 15 (quinze) dias após a respectiva entrega de cada uma das etapas pela Contratada. PRAZO: O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogável, a critério da Contratante. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.00.90.39 -- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DE ASSINATURA: 06/09/19

FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

ATOS DA SEC. GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1890140/2019

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCAÇÃO NAÚTICA MOTOR E ESPORTES AQUÁTICOS VOLTADOS PARA A CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS AMBIENTES AQUÁTICOS MARINHOS E COSTEIROS, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL – PARA 240 (DUZENTAS E QUARENTA) VAGAS

REFERÊNCIA: C.I. Nº 070/2019 - FMACA/CRF

DATA DO PROCESSO: 09/07/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, Sr. Jean Carlos Sestrem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no tocante ao § 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, dada redação pela Lei nº 13.204/2015 e suas alterações posteriores e as disposições contidas na Instrução Normativa nº 049/CGM/SEPOG/2018, tendo em vista o

julgamento proferido na sessão de julgamento, resolve:

01 – HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público nº 025/2019/SEDC nos seguintes termos:

- a) Processo Administrativo Nº: 1890140/2019.
- b) Modalidade: Termo de Colaboração.
- c) Data Homologação: 02/09/2019.
- d) Objeto do Chamamento Público: IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCAÇÃO NAÚTICA MOTOR E ESPORTES AQUÁTICOS VOLTADOS PARA A CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS AMBIENTES AQUÁTICOS MARINHOS E COSTEIROS, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL – PARA 240 (DUZENTAS E QUARENTA) VAGAS, pelo período de 04 (QUATRO) MESES.
- e) Valor: R\$ 100.032,00 (Cem mil e trinta e dois reais)

02 – ADJUDICAR o objeto do presente Chamamento Público em favor do INSTITUTO ANJOS DO MAR nos termos da proposta ofertada.

JEAN CARLOS SESTREM
SECRETÁRIO DE GOVERNO

EXTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA TC 40/2019

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e INSTITUTO ANJOS DO MAR BRASIL - IAMB

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCAÇÃO NAÚTICA MOTOR E ESPORTES AQUÁTICOS VOLTADOS PARA A CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS AMBIENTES AQUÁTICOS MARINHOS E COSTEIROS, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL PARA 240 (DUZENTOS E QUARENTA) VAGAS.

VALOR: R\$ 100.032,00 (CEM MIL E TRINTA E DOIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Chamamento Público, correrão por conta da dotação 99.99000.99099.8.243.6.2.99.3.3.50.00.00/257 da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania do exercício 2019.

VIGÊNCIA: setembro de 2019 a dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2019.

EXTRATO: ATOS DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DE PARCERIAS

CHRISTIANE STUART, Secretária Municipal de Promoção da Cidadania e da Juventude no uso das suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/2018/CGM/SEGOV em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar servidor como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução as ações da Parceria, resolve:

DESIGNAR, JULIANA INÊS DA SILVA GONÇALVES, Matrícula 954701 – para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da Parceria, firmado com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ANJOS DO MAR BRASIL - IAMB, referente Chamamento Público Nº 025/2019/SEPC, Termo de Colaboração Nº 40/2019 e Processo Administrativo Nº 1890140/2019 – a contar da assinatura do Termo de Colaboração, até o término de sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2019.

JORNAL DO MUNICÍPIO



APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 142/2018

Processo administrativo nº 2320072/2019

CONTRATADA: SEPAT MULTI SERVICE LTDA.

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, expede-se a presente **APOSTILA ao Contrato nº 142/2018**, firmado em 13 de setembro de 2018, oriundo do Pregão Presencial nº34/2018, cujo objeto é **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"**, registrando o seguinte:

Deve-se **alterar o CNPJ da empresa contratada, passando a ser o CNPJ da filial, qual seja, nº 03.750.757/0016-77.**

As alterações ora efetivadas não modificam a redação original do contrato e seus aditivos.

Itajaí, 21 de agosto de 2019.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação do Chamamento Público nº 005/2019, cujo objeto consiste no **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PRIVADAS COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA VAGAS DE CRECHES**, resultou no seguinte:

Centros Educacionais Credenciados:

Centro Infantil Querubim Ltda.,
Centro Educacional Sorriso Meu Eireli e
Centro Educacional Fábrica dos Sonhos.

Itajaí, 16 de setembro de 2019.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão



AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 FMS

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação do Chamamento Público nº 001/2019 FMS, cujo objeto consiste na **habilitação de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas, para realização de consultas, procedimentos e exames na área da Saúde, legalmente constituídas no Município de Itajaí e que demonstrem capacidade jurídica e aptidão técnica, para atender a demanda gerada nas Unidades de Saúde sob gestão do Município de Itajaí**, resultou no seguinte:

Empresa credenciada:

Oftalmo Clínica Médica Ltda. ME

Itajaí, 16 de setembro de 2019.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2019

Processo adm. 2380062/2019

O Município de Itajaí torna público que contratou mediante Dispensa de Licitação com a ADHARAS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, a prestação de serviços de exames e cuidados veterinários com os cães no desempenho de suas funções, a pedido do 7º BPM, pelo valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (DOZE) meses, a contar da assinatura do contrato, com fundamento no inciso V, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 17 de setembro de 2019.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

Extrato do: CONTRATO Nº 202/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ACM REPRESENTAÇÃO DE COMERCIAIS LTDA ME

CNPJ: 18.976.492/0001-10

Quadro Societário: ANTONIO CARLOS DA MAIA, ROSANE MACIEL DA MAIA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Tomada de Preço

Referência Modalidade: TP Nº 020/2019

Número do Processo: 1750059/2019

Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES SANTA REGINA II, NO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS.

Motivo:

Data Assinatura: 18/09/2019

Valor: 440.352,79 (quatrocentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos)

Extrato do: CONTRATO Nº 162/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: MANOEL JOÃO FRANCISCO FILHO EPP

CNPJ: 24.879.794/0001-73

Quadro Societário: MANOEL JOÃO FRANCISCO FILHO

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Pregão Presencial

Referência Modalidade: PREGÃO Nº 094/2019

Número do Processo: 1470084/2019

Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE ESTANDES TS, PISO DECK, PISO COM CARPÊ E BALCÃO PARA A FESTA DO COLONO.

Motivo:

Data Assinatura: 17/07/2019

Valor: 118.050,00 (cento e dezoito mil e cinquenta reais)

Extrato do: CONTRATO Nº 160/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ: 05.913.862/0001-29

Quadro Societário: Jorge Goetten de Lima, Milton Goetten de Lima Sobrinho

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Pregão Presencial

Referência Modalidade: PREGÃO Nº 066/2019

Número do Processo: 1180099/2019

Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PARA A FESTA DO COLONO.

Motivo:

Data Assinatura: 16/07/2019

Valor: 102.828,00 (cento e dois mil e oitocentos e vinte e oito reais)



JORNAL DO MUNICÍPIO

Extrato do: CONTRATO Nº 201/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ADHARAS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA

CNPJ: 73.519.472/0001-29

Quadro Societário: ELTON JOSÉ BLAGESKI, ELTON JOSÉ BLAGESKI JUNIOR, ELLEN CRISTINE BETT BLAGESKI

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Dispensa

Referência Modalidade: DISP Nº 065/2019

Número do Processo: 2380062/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA O CORPO DE BOMBEIROS.

Motivo:

Data Assinatura: 17/09/2019

Valor: 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Extrato do Aditivo: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 190/2014

Nome: Município de Itajaí

Empresa: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS - DOE

CNPJ: 14.284.430/0001-97

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2320075/2019

Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO:

1. A RETIFICAÇÃO DO PRAZO FINAL DO 4º ADITIVO, ASSINADO EM 13/12/2018, QUE PASSA A SER ATÉ 31/10/2019, TENDO EM VISTA QUE NESTA DATA SE COMPLETAM 60 (SESSENTA) MESES DE CONTRATO, VERIFICADO NO MOMENTO DA ELABORAÇÃO DESTE 5º ADITIVO;

2. O ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$18.750,00 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), REPRESENTANDO 25% DO CONTRATO, TENDO EM VISTA O AUMENTO DA DEMANDA CONSIDERAVELMENTE, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Motivo:

Data Assinatura: 17/09/2019

Valor: 93.750,00 (noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais)

Extrato do Aditivo: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 02.255.187/0001-08

Quadro Societário: FABIANO BUSNARDO, CLEVER MANNES

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2470043 2470045

Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, O ACRÉSCIMO DE R\$ 7.212,91 (SETE MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), REFERENTE A 05 (CINCO) NOVOS PONTOS

Motivo:

Data Assinatura: 12/09/2019

Valor: 723.218,88 (setecentos e vinte e três mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)

Extrato do Aditivo: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/2016

Nome: Município de Itajaí

Empresa: TEFTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

CNPJ: 01.068.023/0001-09

Quadro Societário: Josiane Irene de Silva Nazário, Maria Aparecida da Silva Maestri, Irene Laurinda da Silva

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2380011/2019

Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, O ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 245.921,34 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), EM RAZÃO DO AUMENTO DA DEMANDA DOS SERVIÇOS, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRACITADO.

Motivo:

Data Assinatura: 09/09/2019

Valor: 1.594.302,44 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e dois reais e quarenta e quatro centavos)

Extrato do: CONTRATO N.º 200/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DOS MUNICÍPIOS DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - SINDUSCON

CNPJ: 76.705.250/0001-99

Quadro Societário: BRUNO DE ANDRADE PEREIRA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Credenciamento

Referência Modalidade: CREDENCIAMENTO N.º 003/2019

Número do Processo: 1570085/2019

Objeto: É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA AS INTERVENÇÕES DO PROGRAMA ITAJAÍ 2040: MODERNA E SUSTENTÁVEL.”.

Motivo:

Data Assinatura: 17/09/2019

Extrato do Aditivo: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2017-FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa:

CNPJ:

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2180036/2019

Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, A RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 15.08.2019 A 14.08.2020, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DA CONTINUAÇÃO DA PRESENTE LOCAÇÃO;

Motivo:

Data Assinatura: 14/08/2019

Valor: 30.000,00 (trinta mil reais)

Extrato do Aditivo: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141/2018

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 79.283.065/0001-41

Quadro Societário: RONALDO BENKENDORF, ORBENK PARTICIPAÇÕES EIRELI, RICARDO WASEM ALVES, LEANDRO MENEGHINI, DENILSON MARCIO RODRIGUES

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2470008/2019

Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, A RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 11/09/2019 A 11/09/2020, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA PERMANÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRACITADO.

Motivo:

Data Assinatura: 10/09/2019

Valor: 91.074,00 (noventa e um mil e setenta e quatro reais)

Extrato do Aditivo: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2018 (CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912447892)

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0028-23

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2510097/2019

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

Motivo: Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 12/09/2019 até 12/09/2020.

Data Assinatura: 29/08/2019

Valor: 20.000,00 (vinte mil reais)

JORNAL DO MUNICÍPIO



Extrato do: CONTRATO Nº 198/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: FOGLIENE ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 55.773.519/0001-02

Quadro Societário: VALMIR FOGLIENE, MARIA JUDIETE MAZARO FOGLIENE

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Pregão Presencial

Referência Modalidade: PP Nº 144/2019

Número do Processo: 2090008/2019

Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA O CORPO DE BOMBEIROS.

Motivo:

Data Assinatura: 16/09/2019

Valor: 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

PROGRAMA DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS TABALHO, DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM ITINERÁRIO REALIZADO PELA CONTRATADA,
PARÁGRAFO ÚNICO: AS QUANTIDADES SERÃO SOLICITADAS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DOS VALES-TRANSPORTE PELO CONTRATANTE.

Motivo:

Data Assinatura: 13/09/2019

Valor: 1.815,00 (um mil e oitocentos e quinze reais)



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019 - FMS

Processo adm. 2470016/2019

O Município de Itajaí, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público adquirir, mediante Inexigibilidade de Licitação, através da empresa **POOLTEX IND. E COM. PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP**, os medicamentos: REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 5.5 (33mm), CALIBRE 7 (59mm) e CALIBRE 10 (100 mm), ambas para fixação de curativo (**caixa com 10 metros em repouso, no total de 03 cxs/mês**, para atender paciente portadora de Epidermólise Bolhosa – CID Q81, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor total de **R\$ 46.414,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos)**, com fundamento no inciso I do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 17 de setembro de 2019.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

Extrato do: CONTRATO Nº 197/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: WRS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA ME
CNPJ: 13.140.107/0001-87

Quadro Societário: Fabricia Karine de Souza

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Pregão Presencial

Referência Modalidade: PP Nº 155/2019

Número do Processo: 2160011/2019

Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS, INCLUSOS MATERIAL GRÁFICO, QUADROS E PLACAS DE HOMENAGEM, DECORAÇÃO E COQUETEL, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “SELO SOCIAL”.

Motivo:

Data Assinatura: 16/09/2019

Valor: 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Extrato do Aditivo: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2018

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA EP
CNPJ: 19.338.878/0001-60

Quadro Societário: Marcos Roberto Borsatti, Maycon Pedott

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2270083/2019

Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO:

- O RECONHECIMENTO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, A CONTAR DE 22/05/2019 ATÉ 14/10/2019, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DESTA INFORMAÇÃO EM ADITAMENTOS ANTERIORES;

- A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE 16/08/2019 ATÉ 14/10/2019, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE SINCRONIZAÇÃO DOS TRABALHOS COM A ELABORAÇÃO DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E AMPLIAÇÃO DO CRONOGRAMA PARA ENTREGA DOS PRODUTOS COMPLEMENTARES.

O PRESENTE TERMO ADITIVO NÃO ALTERA O VALOR CONTRATUAL.

Motivo:

Data Assinatura: 15/08/2019

Extrato do Aditivo: CONTRATO Nº 010/2019-FMAS

Nome: Fundo Municipal de Assistência Social

Empresa: TRANSPIEDADE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
CNPJ: 13.114.396/0001-40

Quadro Societário: Marli do Rocio Corleto, Rodrigo Corleto Hoelzl

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Inexigibilidade

Referência Modalidade: INEX Nº 004/2019

Número do Processo: 2470029/2019

Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 500 CRÉDITOS/VALES-TRANSPORTE A SEREM UTILIZADOS PELOS USUÁRIOS DO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019-FMAS

Processo adm. 2470029/2019

O Fundo Municipal de Assistência Social torna público que contratou, mediante Inexigibilidade de Licitação, com a empresa **Transpiédade Transportes Coletivos LTDA**, a **aquisição de 500 créditos/vale-transportes a serem utilizados por usuários de ACESSUAS TRABALHO**, pelo valor total de R\$ 1.815,00 (um mil, oitocentos e quinze reais), com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 13 de setembro de 2019.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 004/2019/FMEL

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 17h00min do dia 04 de outubro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 17 de setembro de 2019

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo



JORNAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 006/2019/ICS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para FORNECIMENTO DE PRODUÇÃO DE MUDAS, ARBORIZAÇÃO URBANA, MÃO DE OBRA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARA O INSTITUTO CIDADE SUSTENTÁVEL, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 16h00min do dia 07 de outubro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 17 de setembro de 2019

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 045/2019/FMS/RGP

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE TABLETS COM GPS VIA SATÉLITE mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 16h00min do dia 01 de outubro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 17 de setembro de 2019

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 046/2019/FMS/RGP

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 13h45min do dia 01 de outubro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 17 de setembro de 2019

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 170/2019/RGP

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 13h30min do dia 03 de outubro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima

mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 17 de setembro de 2019

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 171/2019/RGP

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE GUARDA PÓ, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 16h00min do dia 03 de outubro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 17 de setembro de 2019

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 172/2019/RGP

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E REATORES, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 14h00min do dia 04 de outubro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 17 de setembro de 2019

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 173/2019

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para FORNECIMENTO DE PLATAFORMA MULTIFUNCIONAL ONLINE PARA ATENDER OS FLUXOS DE LICENCIAMENTOS DE OBRAS, AMBIENTAL E EMPRESARIAL, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 14h00min do dia 07 de outubro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 17 de setembro de 2019

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

JORNAL DO MUNICÍPIO



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019-FMS – PREGÃO PRESENCIAL RGP**

O Secretário de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epígrafa foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	GLOBAL	VALOR
OSMAR DA SILVA E CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS	R\$ 247.000,00
TOTAL		R\$ 247.000,00

Itajaí, 16 de setembro de 2019.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019-FMS – PREGÃO PRESENCIAL RGP**

O Secretário de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epígrafa foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	GLOBAL	VALOR
OSMAR DA SILVA E CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS	R\$ 247.000,00
TOTAL		R\$ 247.000,00

Itajaí, 16 de setembro de 2019.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019-FMS – PREGÃO PRESENCIAL RGP**

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epígrafa foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE KITS COM O FORNECIMENTO EM COMODATO DO APARELHO PARA ANÁLISE NA ÁREA DE IMUNOLOGIA E MATERIAL LABORATORIAL		
ADJUDICATÁRIA	LOTE	VALOR
MUNDIAL SOLUÇÕES LABORATORIAIS	02	R\$ 105.997,00
ABBOTT LABORATÓRIOS DE BRASIL LTDA	01	R\$ 414.197,00
VALOR TOTAL		R\$ 520.194,00

Itajaí, 17/09/2019

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2019

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA EB. PROF.ª EDY VIEIRA W. ROTHBARTH, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itaiai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

Os envelopes serão abertos às 15h00min do dia 09 de outubro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 17 de setembro de 2019

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019 – PREGÃO PRESENCIAL RGP**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epígrafa foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	GLOBAL	VALOR
BRITAGEM E PAVIMENTADORA BARRACÃO LTDA	AQUISIÇÃO DE COMPOSTO DE MATERIAL BRITADO (35% DE PEDRISCO E 65% DE PÓ DE BRITA)	R\$ 552.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 552.000,00

Itajaí, 17 de setembro de 2019

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **Pregão Presencial nº 067/2019 - Ata do Sistema de Registro de Preços 03-02/19 - LOCAÇÃO DE PALCOS** para atender a demanda das Secretarias, Unidades e Unidades integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)
5	24695 - PALCO COBERTO QUATRO ÁGUAS TAMANHO 20X16 EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q50 MEDINDO 20 METROS DE FRENTE E 16 METROS DE PROFUNDIDADE COM COBERTURA TIPO DUAS ÁGUAS. TORRES COM 10 METROS DE ALTURA. FECHAMENTOS NAS LATERAIS E FUNDOS COM SANETES PRETAS. DUAS ESCADAS DE ACESSO. PISO SUSPENSO MEDINDO 2 METROS DE ALTURA E ACABAMENTO EM TINT PRETO NAS SAÍAS FRONTAIS. TORRE PA FLY EM GRIDES DE ALUMÍNIO BOX TRUSS Q-30 MEDINDO 10 METROS DE ALTURA. 2,60 METROS DE FRENTE E 2,60 METROS DE PROFUNDIDADE. HOUSE MIX MONTADA EM GRIDES DE ALUMÍNIO BOX TRUSS Q-30 MEDINDO 3MX3M COM 2 ANDARES. SENDO PISO - 1º PISO MEDINDO 10CM DE ALTURA E 2º PISO COM 2,5 METROS DE ALTURA. ESCADA DE ACESSO E GUARDA CORPO NAS LATERAIS, FRENTE E FUNDOS. BARRICADA PROFISSIONAL DE ISOLAMENTO. 500 METROS DE GRADE DE PROTEÇÃO/ISOLAMENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 1,25M DE ALTURA. DOIS CAMARINS MONTADOS COM DUAS PIRÂMIDES TIPO CHAPÉU DE BRUXA TAMANHO 10X10 COM FECHAMENTO EM LONA, MAIS 300M² DE T3 COM PORTAS DE MADEIRA. PISOS DE MADEIRA TIPO DECK. DUAS ESTRUTURAS METÁLICAS EM Q-30 PARA BACKDROOP TAMANHO 2MX3M. LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE 4 A 7 DIAS.	Un	4	17.900,00
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)



JORNAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.669/93 e alterações, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **Pregão Presencial nº 016/2019 - Ata do Sistema de Registro de Preços 07/2019 - SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO E COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÉPTICOS**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	62075 - COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÉPTICOS.	m³	300	91,58
2	62076 - SERVIÇO DE HIDROJATEAMENTO COM EQUIPAMENTO COMBINADO, MÍNIMO DE 180BAR DE PRESSÃO	HORA	200	297,38

VIGÊNCIA: 14/06/2020

4ª Publicação



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.669/93 e alterações, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **Pregão Presencial nº 016/2019 FMS - Ata do Sistema de Registro de Preços 08/2019 - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MONITORES E PERIFÉRICOS** para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	71810 - COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE QUATRO NÚCLEOS E MONITOR DE 22" PROCESSADOR I. COM NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR NOMINAL DE NO MÍNIMO 3,0 GHZ, (SEM A UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA TURBO), CACHE DE 8 MB OU SUPERIOR. II. COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA 32-BITS E 64-BITS. MEMÓRIA PRINCIPAL I. MÍNIMO DE 4 (QUATRO) GB DE MEMÓRIA INSTALADA, COM FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 1600MHZ. II. POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 16 (DEZesseis) GB. III. COM MÍNIMO DE 2 SLOTS PARA EXPANSÃO DE MEMÓRIA. UNIDADES INTERNAS DE ARMAZENAMENTO I. MÍNIMO DE DISCO RÍGIDO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: I. PADRÃO SERIAL ATA III OU SUPERIOR. II. MÍNIMO DE 500 GB DE CAPACIDADE. III. CONECTADA A CONTROLADORA, INTEGRADA AO EQUIPAMENTO. CONTROLADORAS CONJUNTAÇÃO DE HDDE URBAN II E INTERNAL I, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: I. POSSIBILIDADE DE OPERAR A 10, 100 E 1000 MBPS COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DA VELOCIDADE DA REDE. II. CONECTOR RJ 45 FEMEA. PORTAS DE VO: I. NO MÍNIMO 6 (SEIS) PORTAS USB, DESTAS, NO MÍNIMO 2 (DUAS) PORTAS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM USB 3.0. II. 1 (UMA) CONEXÃO DE VÍDEO DIGITAL E 1 (UMA) CONEXÃO DE VÍDEO ANALÓGICA VGA - (ACEITO VIA ADAPTADOR). III. SAÍDA FRONTAL E TRASEIRA PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE - (SENDO ACEITO COMBO DO TIPO P2). AUMENTAÇÃO ELÉTRICA E REFRIGERAÇÃO I. FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 100-240V / FREQUÊNCIA 50-60HZ - BIVOLT AUTOMÁTICO, COM SUPORTE A PFC (FATOR DE CORREÇÃO DA FONTE) COM NO MÍNIMO DE 90% DE EFICIÊNCIA TÍPICA (TYPICAL EFFICIENCY). II. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OU EFICIÊNCIA ENERGÉTICA RECONHECIDA PELO INMETRO. PERIFÉRICOS EXTERNOS: I. TECLADO PADRÃO ABNT2 EM PORTUGUÊS E USB. II. MOUSE ÓPTICO A LASER COM 3 BOTÕES DE ROLAGEM DISPONÍVEIS COM USB. SLOTS MÍNIMO DE 01 (UM) SLOT PCI EXPRESS X1 LIVRE. I. MÍNIMO DE 01 (UM) SLOT PCI EXPRESS X16 LIVRE. II. MÍNIMO DE 01 (UM) SLOT PCI EXPRESS X16 LIVRE. SOFTWARES: I. CADA EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR UMA LICENÇA DO WINDOWS 10 PROFESSIONAL - 64 BITS, EM PORTUGUÊS DO BRASIL, COM A RESPECTIVA ETIQUETA DE AUTENTICAÇÃO APLICADA AO GABINETE DO EQUIPAMENTO. II. TODOS OS DRIVERS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. GABINETE: GABINETE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: I. TIPO SFF (SMALL FORM FACTOR), COM MEDIDAS MÁXIMAS DE 11 CM DE ALTURA X 36 CM DE LARGURA X 41 CM DE PROFUNDIDADE, PODENDO SER UTILIZADO TANTO NO SENTIDO VERTICAL QUANTO HORIZONTAL. II. O GABINETE DEVE TER CARACTERÍSTICAS "TOOL LESS", OU SEJA, NÃO UTILIZA FERRAMENTAS PARA ABERTURA DO GABINETE. COLOCAÇÃO/INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE DISCO RÍGIDO E PLACAS DE EXPANSÃO TIPO PCI. III. ACABAMENTO INTERNO COM SUPERFÍCIES NÃO CORTANTES. IV. LEDs INDICATIVOS DE EQUIPAMENTO USADO E DE USO DO DISCO RÍGIDO. V. BOTÃO DE POWER-ON. VI. O GABINETE DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS "ROHS" PARA SUA FABRICAÇÃO, OU SEJA, NÃO AGIRDE O MEIO AMBIENTE. VII. DEVERÁ SER FORNECIDO CABO DE FORÇA, SEM EMENDAS, ADEQUADO À POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO. BIOS: I. BIOS PLUG & PLAY DE CENÓLOGIA UEFI. FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU COM DIRETOS (COPYRIGHT) SOBRE ESSA BIOS, COM IDENTIFICAÇÃO INEXTRINSECA DO EQUIPAMENTO, ACESSO VIA SENHA, ALERTA DE TROCA OU REMOÇÃO DE MEMÓRIA, SUPORTANDO O REGISTRO DE NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO, PODENDO ESTES NÚMEROS, SER LIDOS, REMOTAMENTE VIA COMANDOS DMI 2.0 OU SUPERIOR. II. LUMINA EM PORTA USB OU INTELIGENTE. III. DEVERÁ PERMITIR ACESSO REMOTO AO POST.	Un	Positivo MODELO D810	30	6.990,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.669/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **Pregão Presencial nº 016/2019 - Ata do Sistema de Registro de Preços 09/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS A DIESEL DO CORPO DE BOMBEIROS**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)
3	73049 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO E ÔNIBUS, MECÂNICA DIESEL	HORA	600	145,00
6	73052 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS	Un	1	102.000,00
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	73047 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS TIPO FURGÃO, MECÂNICA DIESEL	HORA	500	130,00
2	73048 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS TIPO PICKUP, MECÂNICA DIESEL	HORA	500	130,00
4	73050 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - FURGÕES	Un	1	51.000,00
5	73051 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - PICKUPS	Un	1	51.000,00

VIGÊNCIA: 25/03/2020

3ª Publicação



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (\$R\$)
3	71842- PER DRIVE 32 GB ORIGINAL I. DATA CÍDADO: 32 GB; II. VELOCIDADE DE LEITURA: 150 MB / S; III. INTERFACE: CONECTORES USB 3.0; IV. COMPATIVEL COM USB 2.0; V. VI. COMPATIVEL E IDE COM COMPATIVEL PCMA 32 bits; WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10, MAC OS X V10.6 E SUPERIORES	Un	PORT INFO	30	34,00

VIGÊNCIA:

4ª Publicação



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **Pregão Presencial nº 013/2019 - Ata do Sistema de Registro de Preços 037/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO** para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	52351 - PUBLICIDADE COM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS E EVENTOS DA RECEITA DA DE ITAUAJ	HORA	2,495	31,50

Item	Materiais/Service	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)
4	77111- SERVIDOR DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE. EQUIPAMENTOS NECESSARIOS: 08 CABAIS DE TRÊS OU QUATRO VAS, 08 CABAIS DOD CABAIS 2X10; AMPLIFICADORES E FAIXAS PARA O SISTEMA, 01 PROCESSADOR DIGITAL PARA O SISTEMA, 01 MESA DE PA. DIGITAL, 32 CABAIS, 01 MULTICABOS DE 36 VAS, 01 APARELHO DE 32 PLAY IN, 01 MESA MONITOR DIGITAL, 32 CABAIS, 08 MONITORES 2412; MICROFONES PERIFERICOS PARA V07, BATERIA E INSTRUMENTOS, 20 PEDESTAIS DE MICROFONES; 08 CABOS DE MICROFONES, 01 MICROFONE UHF, 08 DIRECT BOX ATIVO, 01 AMPLIFICADOR DE OUTLATOR, 01 AMPLIFICADOR DE CAIXA COM NO MINIMO 80WATS, 01 BATERIA ACUSTICA COM FERRAGENS, 01 MESA DIGITAL DE LUZ 24 CABAIS, 24 CABAIS DE RACK DIGITAL, 01 AMPLIFICADOR DE SINAL DIGITAL, 12 PAR 64 FOCOS, 24 PAR 64 FOCO 1, 08 LUGO LIGHT OU LUGO, 04 MOVIE REE 250, 02 BRILHOS, 01 MAGALINA DE FUNCAO, FAIXA NECESSARIA PARA O SISTEMA, ESTRUTURA DE ALUMINIO 8X8 PE DIREITO 6 METROS, 02 PROJETORES E 02 TELAS PARA PROJETOR DE NO MINIMO 150 FOLEGADAS CADA.	Un	251	1.410,00
7	69282- SERVIDOR DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 5.000 PESSOAS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA OPERAR O SISTEMA DE COM CANTOAGAO DE REDUÇÃO DE MONTAGEM TECNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL QUALIFICADO, REGISTRADO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PARA EXCLUSIVO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA, PROVISAO PARA SUPORTE DE CANTAMTNGO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINACAO PARA EVENTO, RELACAO DOS EQUIPAMENTOS SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, 02 CONSULES DE 40 CABAIS, DIOTASIS, 01 MULTICABO DE 36 METROS PARA 40 VAS, 08 VAS DE QUALIZADORES GRATICO, 02 APARH VHS 50MM COM ENTRADA PARA CTF E USR, 04 MICROFONES SEM FIO, 04 DE 12 METROS, 08 MICROFONES CARDIOIDES, 14 PEDESTAIS PARA MICROFONES, 01 KIT DE MICROFONES PARA OUTROS PROFISSIONAIS	CJ	27	2.150,00

	BATERIA; 01 BATERIA; 08 CAIXAS DE SUB GRAVES; 12 CAIXAS LINE ARRAY; 04 FONES PARA MONITOR; 06 CAIXAS DE MONITOR DE PALCO; 50 METROS DE CORDÃO; 30 RACK DE AMPLIFICAÇÃO PARA O SISTEMA; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO; 24 REFLETORES PAR 64 LED; 10 MOVING HEAD 575; 18 CANAIS DE DIMMER DIGITAL; 01 MESA DE COMANDO 1024 CANAIS; TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INTERLIGAÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS; PARA UM PERFEITO FUNCIONAMENTO; TÉCNICOS OPERACIONAIS; 01 TÉCNICO PARA SISTEMA DE PA; 01 TÉCNICO PARA SISTEMA DE MONITOR; 01 TÉCNICO PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO; 02 AJULHARES TÉCNICOS DE MONITOR.			
9	62983 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 PESSOAS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MAIO E GRUPO ESPECIALIZADO PARA OPERAR O SISTEMA DE SOM E INSTALAÇÃO DE REDES E MANUTENÇÃO TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL AO QUALIFICADO, REGISTRADO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PARA EXCLUSÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PROVÍSORIA, PARA SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E FII E MINIMO PARA PUERTO RELACAO DOS EQUIPAMENTOS: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO; 02 CONSULES DE 48 CANAIS DIGITAIS; 01 MULTICABO 50 METROS PARA 48 VIAS; 16 VIAS DE EQUALIZADORES GAFRICO; 02 APARELHOS DE FROM 1XIM ENTRADA PARA CH FUSE; 04 MICROFONES SEM FIO; 01 LITE DE NUBEL; 15 METROS DE FIRMIDIOS; 24 PEDESTAIS PARA MICROFONE; 01 KIT DE MICROFONES PARA EXTERNA; 01 OLBO DE QUATROPA; 01 OLBO DE MICROFONE; 01 BATERIA; 18 CAIXAS DE SUB GRAVES; 24 CAIXAS LINE ARRAY; 08 FONES PARA MONITOR; 06 CAIXAS DE MONITOR DE PALCO; 50 METROS DE CORDÃO; 30 RACK DE AMPLIFICAÇÃO PARA O SISTEMA; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO; 48 REFLETORES PAR 64 LED; 10 MOVING HEAD 575; 18 CANAIS DE DIMMER DIGITAL; 01 MESA DE COMANDO 1024 CANAIS; TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INTERLIGAÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS; PARA UM PERFEITO FUNCIONAMENTO; TÉCNICOS OPERACIONAIS; 01 TÉCNICO PARA SISTEMA DE PA; 01 TÉCNICO PARA SISTEMA DE MONITOR; 01 TÉCNICO PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO; 04 AJULHARES TÉCNICOS DE MONITOR.	CJ	20	4.145,00
10	50264 - PRATICADOR EM ILUMINO, ACRIPEZADO, MPFINHO 2X1CM, COM DFRGRIL AVIAR, PARA TUBO CONDOR, 4,00 X 1,00 X 0,50 CM, 100000 UNIDADES	UNO	420	50,50

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)
2	27900 - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS: 01 MESA DE 08 A 16 CANAIS, 01 EQULIBRADOR DE GRÁFICO, 01 DISTRIBUIDOR DE ÁUDIO, 04 CAIXAS DE SOM MÍNIMO 500 WATS, AMPLIFICADOR E FIAÇÃO PARA 03 SISTEMAS, 01 TECNICO PARA OPERAR O SISTEMA, 01 PROJETOR E 01 TELA PARA PROJETOR DE NO MÍNIMO 160 POLÉGDICAS	Un	432	360,00
3	27909 - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE	Un	368	740,00

	EQUIPAMENTOS NECESSARIOS: MESA DE SOM 24 CANAIS, 03 EQUALIZADORES, 01 EFEITO TYP REVERBER, 04 AMPLIFICADORES; 04 CAIXAS DE SOM 3 A 2 VIEWS, 04 CAIXAS SUB GRAVES, 02 CAIXAS MONITORES; 01 MICROFONE SEM FIO UHF, 12 MICROFONES COM FIO E PEDESTAIS; 03 DIRECT BOX, APARELHO CD, 01 MIXER PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA; 01 PROJETOIR DE TELA PARA PROJETOIR DE NO MINIMO 150 POLEGADAS.	CJ	43	811,00
	96201 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 800 PESSOAS; COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL QUALIFICADO, REGISTRADO NO REGISTRO CONSELHO DE CLASSE PARA EXCUSAO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA. PROVIDENCIA PARA SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO. RRI ACÁSON FOI IMPLANTADOS EM CAIXAS ARRARRS COM PEDESTAIS, 300WATTES DE POTENCIA CADA. MICROFONES SEM FIO, 10 MICROFONES COM FIO, 13 PEDESTAIS PARA MICROPHONE, APARELHO DE SOM COM ENTRADA PARA CD E USB, 01 MESA COM 22 CANAIS, DIGITAL, 16 METROS DE Q-31, 01 AMPLIFICADORES COMPATIVOS COM O EQUIPAMENTO SUGERIDO.	CJ	50	505,00

Item	Material/Service	Unit. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)
5	00113- EVENTO SEMINÁRIO 28 OREIAS DE ARRAIO DO ALTO FALANTE DE NO MÍNIMO 12, 04 ALTO FALANTES DE NO MÍNIMO 5,5 POLEGADAS E 02 DRIVE IN POWER POLEGADAS, 24 CANNAS SUB COM 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS CADA CADA, SISTEMA AMPLIFICAÇÃO E HUBBARD PARA 1000 W SISTEMA, INQUE E ALUMINIO PARA PLY PA DE 5 MTOS, 01 CIMA MESA DORTAL DE 61 CANNAS QUE E COMPOSTO POR CANAL DE 4 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMETRICA COM 02 TIPOS DE EQUALIZAÇÃO, 02 COMPRESSOR 22 MTOS, 01 VILAR DE 22 MTOS	Un	40	5.400,00

ROTEADOR DE SAÍDA DE SINAL PHANTON HFR INTEGRO DE FASE E FADER MOTORIZADO, 16 MATRIZ, 2 MASTER ESTEREO INDIVIDUAL, 16 DCA, 8 MULTI GRUPOS, 12 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS, 8 MULTI EFETOS COM SELECIONADOR TOTALMENTE PROGRAMAVEL, E GRAVACA O DE ATÉ 100 CENAS, 01 EQUALIZADOR DE 02 VÍAS, 01 ANALISADOR DE AMBIENTE, 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE HOUSE MIX E PALCO INTERCOM, MONITOR, 01 LUNA MESA, DIOLE DE 48 CANAIS + 4 CANAIS ESTEREO E COMPOSTO POR CANAL, DE 4 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMETRICA, COM 02 TIPOS DE EQUALIZAÇÃO, GATE, COMPRESSOR, 24 MIX AUXILIARES, DELAY, ROTEADOR DE SAÍDA DE SINAL PHANTON HFR INTEGRO DE FASE E FADER MOTORIZADO, 16 MATRIZ, 2 MASTER ESTEREO INDIVIDUAL, 8 DCA, 8 MULTI GRUPOS, 12 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS, 8 MULTI EFETOS COM SELECIONADOR TOTALMENTE PROGRAMAVEL, E GRAVACA O DE ATÉ 500 CENAS, 02 SÍDE FILL COM 4 ELEMENTOS (03 CANAIS + 5 VÍAS + 4 CANAIS ESTEREO) 02 MONITORES COM 120 ALFALANES DE 13 PÓLEADOS E DRIVE, 01 SISTEMA BATERIA, 02 MONITORES E 02 DIS SUBGRAVES ATIVO), SISTEMA AMPLIFICAÇÃO PARA SÍDE FILL E MONITORES, MICROFONES ESPECÍFICOS PARA CANTORES E RIDER TÉCNICO DAS BANDAS, 04 PEDESTAL DE MICROFONES, 12 GARRAS PARA MICROFONES, 120 CABOS DE MICROFONES, 04 MICROFONES SEM FIO 1/8 DIRECT BOX, 01 BATERIA INSTRUMENTO, 01 MULTI CABO DE 36 VÍAS, 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO COM CANAIS, 02 AMPLIFICADORES DE OUTUBRA, 12 MÓDULOS DE PRATICAVEL DE 1 X 2 COM ALTBRA MINIMA 30 CENTÍMETROS E 02 POWER PLAY (AMPLIFICADOR PARA FONE DE OUVIR) 08 CANAIS, ILUMINAÇÃO PARA SHOW NACIONAL 01 MESA DE LUX DIGITAL COM 2048 CANAIS, 46 LÂMPADAS PAR FOCAL, 24 LÂMPADAS PAR FOCO



JORNAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **Pregão Presencial nº 01/2019 FMS - Ata do Sistema de Registro de Preços 07/2019 - AGENCIAMENTO PARA OBRAS DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS URBANAS (STABILANS E MILES STABILANS)**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações a demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	9273 - PASSAGEM RODOVIÁRIA NACIONAL	Un	600	100,00
2	67272 - TAXA DE FORNECIMENTO DE BILHETE DE PASSAGEM RODOVIÁRIO	Un	600	5,00

VIGÊNCIA: 13/12/2019

4ª Publicação



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **Pregão Presencial nº 01/2019 FMS - Ata do Sistema de Registro de Preços 07/2019 - AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS, CAIXAS DE ISOPOR, TERMÔMETROS E GELO ARTIFICIAL**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações a demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
9	88974 - GEL (ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RÍGIDO) COM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, COM DIMENSÕES: 17 CM X 9,7 CM X 2,5 CM (PESADO), PREFERÊNCIA COR AZUL, VAL INATIF SUPERIOR A 10 ANOS APÓS A ENTREGA AO COMPRADOR.	Un	GEL MTECH	150	7,10
10	88974 - GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RÍGIDO COM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, COM DIMENSÕES: 21,5 CM X 14,5 CM X 2,5 CM (MÉDIO), PREFERÊNCIA COR AZUL, VALIDADE SUPERIOR A 10 ANOS APÓS A ENTREGA AO COMPRADOR.	Un	GELOTECH	400	11,00
11	88974 - GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RÍGIDO, COM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, COM DIMENSÕES: 27,5 CM X 14,5 CM X 2,5 CM (MÉDIO), PREFERÊNCIA COR AZUL, VALIDADE SUPERIOR A 10 ANOS APÓS A ENTREGA AO COMPRADOR.	Un	GELOTECH	150	12,95
12	88889 - TERMÔMETRO DIGITAL, COM MEMÓRIA DAS TEMPERATURAS MÁXIMA, MÍNIMA E MOMENTO COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA, COM ALARME SONORO, FABRICADO EM PLÁSTICO EM CABO EXTENSOR DE 100 CM EM MÉDIA FAIXA DE MEDIÇÃO: 50°C a +70°C.	Un	INCOTERM	150	87,80

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
4	88888 - CAIXA TÉRMICA DE 15 LITROS, COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA COM CABO EXTENSOR, ACOPLADO NA CAIXA, A PROVA D'ÁGUA E COM BATERIA - PESO APROXIMADO DE 1,3 KG - CORES A ESCOLHER - DIMENSÕES: EXTERNA: 40 CM X 26 CM X 28 CM.	Un	ARDAVE	30	424,90
5	88887 - CAIXA TÉRMICA DE 25 LITROS, COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA COM CABO EXTENSOR, ACOPLADO NA CAIXA, A PROVA D'ÁGUA E COM BATERIA - PESO APROXIMADO DE 4,4 KG - CORES A ESCOLHER - DIMENSÕES: EXTERNA: 50 CM X 30 CM X 23 CM E INTERNA: 43 CM X 28 CM X 23 CM.	Un	ARDAVE	30	775,00
14	88891 - PILHA AA ALKALINA PARA TERMÔMETROS ACOPLADOS NAS CAIXAS TÉRMICAS JÁ DESCRITAS NOS ITENS DE 01, 02, 03, 04 E 05.	Un	ELSIIN	1.000	1,80

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
8	81888 - EMBALAGENS DE ISOPOR COM TAMPA, CORES A ESCOLHER, DIMENSÕES DE A: 5,50 CM, C: 22,50 CM, L: 9,00 CM. (TIPO HM 04).	Un	MEIWA-HM04	15.000	10,30

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	88897 - CAIXA TÉRMICA DE 15 LITROS, COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA COM CABO EXTENSOR, ACOPLADO NA CAIXA, A PROVA D'ÁGUA E COM BATERIA - PESO APROXIMADO DE 1,3 KG - CORES A ESCOLHER - DIMENSÕES: EXTERNA: 28 CM X 21 CM X 14 CM E INTERNA: 22 CM X 15 CM X 14 CM.	Un	AUTOM	20	215,00
2	88885 - CAIXA TÉRMICA DE 10 LITROS, COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA COM CABO EXTENSOR, ACOPLADO NA CAIXA, A PROVA D'ÁGUA E COM BATERIA - PESO APROXIMADO DE 2,5 KG - CORES A ESCOLHER - DIMENSÕES: EXTERNA: 34 CM X 24 CM X 26 CM E INTERNA: 28 CM X 20 CM X 18 CM.	Un	AUTOM	30	351,79
3	43180 - CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO DE 10 LITROS, PESO APROXIMADO DE 2,5 KG - COR AMARELA - DIMENSÕES: EXTERNA: 34 CM X 24 CM X 26 CM E INTERNA: 28 CM X 20 CM X 18 CM.	Un	AUTOM	10	76,90
6	88888 - CAIXA TÉRMICA DE 30 LITROS, COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA COM CABO EXTENSOR, ACOPLADO NA CAIXA, A PROVA D'ÁGUA E COM BATERIA - PESO APROXIMADO DE 8,8 KG - CORES A ESCOLHER - DIMENSÕES: EXTERNA: 50 CM X 30 CM X 23 CM E INTERNA: 30 CM X 23 CM X 20 CM.	Un	AUTOM	5	1.348,00
13	88893 - TERMÔMETRO DIGITAL, INFRAVERMELHO PARA MEDIÇÕES DE TEMPERATURA EM SUPERFÍCIES, PEÇAS OU OBJETOS, NÃO OPORTUNO MEDIR TEMPERATURA CORPORAL, FUNÇÃO °C/°F, INDICADOR DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA, FAIXA DE MEDIÇÃO: -50°C a +70°C.	Un	AUTOM	5	111,30

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
7	44162 - CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR COM TAMPA 03 LITROS, CORES A ESCOLHER, DIMENSÕES INTERIAS: 15 CM X 18 CM X 11 CM.	Un	ISOTERM	500	12,14
				Total	8.570,00

VIGÊNCIA: 05/06/2020

2ª Publicação



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **Pregão Presencial nº 01/2019 FMS - Ata do Sistema de Registro de Preços 07/2019 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍVEIS CLÍNICOS**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações a demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
3	18360 - CADERNEIRA DE RODAS, FABRICADA EM AÇO, CARRANO DE ALTA QUALIDADE, ESTOFAMENTO EM NYLON, ESTRUTURA DOBRÁVEL, FACILITANDO O MANUSEIO E TRANSPORTE DA CADEIRA, SISTEMA DE FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, RODAS DIANTEIRAS DE 8" MACIÇAS, RODAS TRASEIRAS DE 24" EM ALUMÍNIO, TIPOV POSSUIR APOIO PARA BRAÇOS, ESCAMOTÁVEL E APOIO DE PÉS ARTICULÁVEIS, CAPACIDADE PARA 120KG, LARGURA DE ASSENTO 50CM.	Un	DUNE	3	1.415,00

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
7	11240 - ESTETOSCOPIO ADULTO, COM ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA, PARA USO ADULTO, DEVE SER DE SUPERFÍCIE LISA SEM FENDA, OLIVAS DE SELAMENTO DEVE SER SUAVES E VEDAÇÃO ACÚSTICA EXCELENTE E AJUSTE CONFORTÁVEL, MATERIAL DO DIAFRAGMA: EPÓXI/TERP DE VIDRO; TIPO DE DIAFRAGMA: AJUSTÁVEL DE PEÇA ÚNICA; DIÂMETRO APROXIMADO DO BICO DO DIAFRAGMA: 3,3CM, COMPRIMENTO APROXIMADO: 60CM, DEVE POSSUIR PAR ADICIONAL DE OLIVAS RÍGIDAS.	Un		5	13,00
9	11243 - LANTERNA CLÍNICA, COM LILU DE LED, CILINDRO, LANTERNA DE ALTA PERFORMANCE COM ILUMINAÇÃO LED DE 2,2 V, CONFECCIONADA EM METAL LÍVE DE ALTA QUALIDADE, ILUMINAÇÃO BRILHANTE E BRANCA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, ACOIONAMENTO ATRAVÉS DO BOTÃO LUMINISCA, POSSUI CONVENIENTE CLIP DE BOLSIL ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA.	Un		4	11,15

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	18395 - ARMÁRIO VITRINE, FABRICADO EM AÇO, CARRANO DE ALTA QUALIDADE, ESTOFAMENTO EM NYLON, ESTRUTURA DOBRÁVEL, FACILITANDO O MANUSEIO E TRANSPORTE DA CADEIRA, SISTEMA DE FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, RODAS DIANTEIRAS DE 8" MACIÇAS, RODAS TRASEIRAS DE 24" EM ALUMÍNIO, TIPOV POSSUIR APOIO PARA BRAÇOS, ESCAMOTÁVEL E APOIO DE PÉS ARTICULÁVEIS, CAPACIDADE PARA 120KG, LARGURA DE ASSENTO 50CM.	Un	OLIMEDIC	1	823,05
2	18397 - PLATAFORMA DIGITAL, FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS, CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO, MOSTRADOR DIGITAL COM INDICAÇÕES DE PESO COM NO MÍNIMO, 3 DÍGITOS, FUNÇÃO DA TELA PARA ZERO, NO PAINEL FRONTAL, CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 250 KG, GRADUAÇÃO (PRECISAO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 100 KG.	Un	DALMAR	1	1.107,35

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
4	18398 - PLATAFORMA PARA APÓIOS DE PÉS CONSTITUÍDA DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE A USO, PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE, CILINDRO DE TELA DE 100CM DE DIÂMETRO, COM ANTEPONTAMENTO ACOPIADO EM ESCALA NUMÉRICA DE, NO MÍNIMO, 200CM, UTÍLIS, É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPSEMETRO INSTITUTO DE METROLOGIA, NORMA DE REGULAÇÃO DA INDÚSTRIA INDUSTRIAL, EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE ESTOJO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE, EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, ORIGINÁRIA DE FÁBRICA.	Un	OLIMEDIC	1	3.190,00

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
5	40827 - CARRO DE EMERGÊNCIA, 1220MM X 1.550MM X 950MM, PÉREIS ESTRUTURAIS LATERAIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO, FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, BANDEJA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, COM LATERAL EM ALUMÍNIO INJETADO, FRONTAL E TRASEIRO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM PUXADOR TRASEIRO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO, COM GRADE DE PROTEÇÃO BANDEJA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA COM LATERAL EM ALUMÍNIO INJETADO, FRONTAL E TRASEIRO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO, 3 GAVETAS DE 147MM DE ALTURA PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS, EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA COM LATERAIS INTERIAS EM NYLON, COM PUXADOR EM PLÁSTICO INJETADO, COM TRILHO TELESCÓPICO COMPARTIMENTO INFERIOR COM TAMPA ESCAMOTÁVEL, 88 CM COM ALTURA DE 284MM, COM PUXADOR EM PLÁSTICO INJETADO, 16 DIVISÓRIOS PARA MEDICAMENTO EM POLYESTIRENO NA COR BRANCA, 1ª GAVETA ESCADA PARA LAÇOS, TAPETA DE MASSA EM CERA EM ACRILICO, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM VELCRO, SUPORTE PARA DESFIBRILADOR, MONITOR, CAROTÓMETER, 1.400MM X 1.400MM, COM BORDA DE PROTEÇÃO, SUPORTE DE 3000 AJUSTÁVEL NA ALTURA, CALHA DE TOMADA COM 4 PONTOS, 25 + 17,5CM CARRO DE 36 RODAS, MONTADOS NA BANDEJA INFERIOR, DE 125MM DE DIÂMETRO COM CARRO EM NYLON E BANDA DE RODAGEM EM BORRACHA VULCANIZADA, SENDO 2 SEM TRAVA E 2 COM TRAVA DE FÁCIL ALCIONAMENTO, REGISTRO NA AMPLA, PINTURA ELETROSTÁTICA.	Un	OLIMEDIC	1	3.190,00

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
6	19181 - ESPIGOMANÔMETRO PEDIÁTRICO COM FECHO METÁLICO, ESPIGOMANÔMETRO COM MANÔMETRO ANEROIDE INFANTIL, GRADUAÇÃO EM MMHG DE, NO MÍNIMO, 0MMHG E NO MÁXIMO, DE 300 MMHG, COM MANILHO E PEÇA EM PVC, BRACADEIRAS EM NYLON, CIRCUNFERÊNCIA 28 CM, LAVÁVEL, FECHAMENTO METÁLICO, COM COTOPO, POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO.	Un	PREMIUM	4	57,45

JORNAL DO MUNICÍPIO



8	11241- ESTETOSCOPIO PEDIÁTRICO COM ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA, PEDIÁTRICO. DEVE SER DE SUPERFÍCIE LISA SEM FENDA. OLIVAS DE SELAMENTO DEVE SER SUAVE E VEDACÃO ACÚSTICA EXCELENTE E AJUSTE CONFORTÁVEL. MATERIAL DO DIAFRAGMA: EPOXI-FIBRA DE VIDRO, TIPO DE LAMINADO. ALUSÍVEL À FÉRMICA ÚNICA, LÚMINE-1HU APROXIMADO DO SINO OU DIAFRAGMA 3,3CM. COMPRIMENTO APROXIMADO: 60CM. DEVE POSSUIR PAR ADICIONAL DE OLIVAS RÍGIDAS.	Un	PREMIUM	5	13,35
11	19846- MESA AUXILIAR GRANDE. MESA AUXILIAR COM RODÍZIOS TOTALMENTE	Un	OLIMEDIC	3	502,00
	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE 1" DE DIÂMETRO E PAREDE DE 1,2 MM EM AÇO INOXIDÁVEL. PÓDIO ESPELHADO TAMPO E PRATELEIRA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO PÓDIO ESPELHADO 4 FÉRMAS COM RODÍZIOS DE 2" EM RODAS TRANSPARENTES. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 80X40X80 (CM).				

VIGÊNCIA: 14/02/2019

2ª Publicação



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **Pregão Presencial nº 822/2018 FMS - Ata do Sistema de Registro de Preços 213/2018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	88862- DETERGENTE ENZIMÁTICO COM, NO MÍNIMO, 3 ENZIMAS QUE ATUEM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. FORMULAÇÃO COM TENSIOATIVOS ASSOCIADOS COM AS ENZIMAS QUE RESULTAM EM UMA MAIOR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA. PRODUTO PODE SER UTILIZADO EM ÁGUA POTÁVEL, DESMINERALIZADA OU DEIONIZADA. DUREZA: 0PPM A 250PPM. CONDUTIBILIDADE: 0,000005MS/CM A 20MMSCM. IMPEDÂNCIA ELÉTRICA AUTOMATIZADA, NÍVEL NA PROPORÇÃO DE 1 A 5 ML DO PRODUTO PARA CADA 1 LITRO DE ÁGUA, DEIXANDO AGIR POR ATÉ 5 MINUTOS. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 5 LITROS. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE 24 MESES. OBS.: O JULGAMENTO SERÁ POR LITRO DILUÍDO.	L	RELLORIN	50.000,00	0,027
3	70262- REDE TUBULAR CALIBRE 0,5. REDE TUBULAR PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO PERMITINDO OXIGENAÇÃO NO LOCAL. HIPOALERGÊNICA, DEVE SER DE POLIAMIDA E COMPONENTES, POSSUIR LIGAMENTO PARA EVITAR DESFIAMENTO, TECIDO QUE PERMITA A LONGAVIDADE RADIAL E LONGITUDINAL. DEVE GARANTIR FIXAÇÃO SEGURA MESMO NAS ARTICULAÇÕES LOCAIS DE MAIOR MOVIMENTAÇÃO, PERMITINDO, AOS PACIENTES, MAIOR LIBERDADE NA MOVIMENTAÇÃO E CONFORTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS COM NO MÁXIMO 25M ESTICADA. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER TREINAMENTO À EQUIPE DE SAÚDE QUANTO AO USO DO MATERIAL. O JULGAMENTO DE MENOR VALOR UNITÁRIO DESTES ITENS SERÁ POR METRO (EM DESCANSO).	MT	ASMED	2.000	8,86
4	70263- REDE TUBULAR CALIBRE 2. REDE TUBULAR PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO PERMITINDO OXIGENAÇÃO NO LOCAL. HIPOALERGÊNICA, DEVE SER DE POLIAMIDA E COMPONENTES, POSSUIR LIGAMENTO PARA EVITAR DESFIAMENTO, TECIDO QUE PERMITA A LONGAVIDADE RADIAL E LONGITUDINAL. DEVE GARANTIR FIXAÇÃO SEGURA MESMO NAS ARTICULAÇÕES LOCAIS DE MAIOR MOVIMENTAÇÃO, PERMITINDO, AOS PACIENTES, MAIOR LIBERDADE NA MOVIMENTAÇÃO E CONFORTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS COM NO MÁXIMO 25M ESTICADA. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER TREINAMENTO À EQUIPE DE SAÚDE QUANTO AO USO DO MATERIAL. O JULGAMENTO DE MENOR VALOR UNITÁRIO DESTES ITENS SERÁ POR METRO (EM DESCANSO).	MT	ASMED	2.000	12,98
5	70265- REDE TUBULAR CALIBRE 4. REDE TUBULAR PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO PERMITINDO OXIGENAÇÃO NO LOCAL. HIPOALERGÊNICA, DEVE SER DE POLIAMIDA E COMPONENTES, POSSUIR LIGAMENTO PARA EVITAR DESFIAMENTO, TECIDO QUE PERMITA A LONGAVIDADE RADIAL E LONGITUDINAL. DEVE GARANTIR FIXAÇÃO SEGURA MESMO NAS ARTICULAÇÕES LOCAIS DE MAIOR MOVIMENTAÇÃO, PERMITINDO, AOS PACIENTES, MAIOR LIBERDADE NA MOVIMENTAÇÃO E CONFORTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS COM NO MÁXIMO 25M ESTICADA. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER TREINAMENTO À EQUIPE DE SAÚDE QUANTO AO USO DO MATERIAL.	MT	ASMED	2.000	16,20

	O JULGAMENTO DE MENOR VALOR UNITÁRIO DESTES ITENS SERÁ POR METRO (EM DESCANSO).				
6	70266- REDE TUBULAR CALIBRE 5,5. REDE TUBULAR PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO PERMITINDO OXIGENAÇÃO NO LOCAL. HIPOALERGÊNICA, DEVE SER DE POLIAMIDA E COMPONENTES, POSSUIR LIGAMENTO PARA EVITAR DESFIAMENTO, TECIDO QUE PERMITA A LONGAVIDADE RADIAL E LONGITUDINAL. DEVE GARANTIR FIXAÇÃO SEGURA MESMO NAS ARTICULAÇÕES LOCAIS DE MAIOR MOVIMENTAÇÃO, PERMITINDO, AOS PACIENTES, MAIOR LIBERDADE NA MOVIMENTAÇÃO E CONFORTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS COM NO MÁXIMO 25M ESTICADA. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER TREINAMENTO À EQUIPE DE SAÚDE QUANTO AO USO DO MATERIAL. O JULGAMENTO DE MENOR VALOR UNITÁRIO DESTES ITENS SERÁ POR METRO (EM DESCANSO).	MT	ASMED	2.000	22,10
7	70267- REDE TUBULAR CALIBRE 7. REDE TUBULAR PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO PERMITINDO OXIGENAÇÃO NO LOCAL. HIPOALERGÊNICA, DEVE SER DE POLIAMIDA E COMPONENTES, POSSUIR LIGAMENTO PARA EVITAR DESFIAMENTO, TECIDO QUE PERMITA A LONGAVIDADE RADIAL E LONGITUDINAL. DEVE GARANTIR FIXAÇÃO SEGURA MESMO NAS ARTICULAÇÕES LOCAIS DE MAIOR MOVIMENTAÇÃO, PERMITINDO, AOS PACIENTES, MAIOR LIBERDADE NA MOVIMENTAÇÃO E CONFORTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS COM NO MÁXIMO 25M ESTICADA. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER TREINAMENTO À EQUIPE DE SAÚDE QUANTO AO USO DO MATERIAL. O JULGAMENTO DE MENOR VALOR UNITÁRIO DESTES ITENS SERÁ POR METRO (EM DESCANSO).	MT	ASMED	1.000	39,90

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
8	70268- SERINGA DESCARTÁVEL 0,5ML COM AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 8MM DE COMPRIMENTO POR 0,3MM DE DIÂMETRO. ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, GRADUADA EM UNIDADES DE ESCALA DE 1 CM 1. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	SR	100	42,30

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
9	70269- SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 8MM DE COMPRIMENTO POR 0,3MM DE DIÂMETRO. ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, GRADUADA EM UNIDADES DE ESCALA DE 1 CM 1. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	SOLIDOR	1.600	30,00
10	15264- SERINGA DESCARTÁVEL 1CC COM AGULHA 13 X 0,45MM. GRADUADA EM UNIDADES DE ESCALA DE 1 CM 1. COM DICO SLIP.	Un	SR	40.000	0,16
Total					51.400,00

VIGÊNCIA: 15/02/2019

4ª Publicação



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **Pregão Presencial nº 846/2018 FMS - Ata do Sistema de Registro de Preços 218/2018 - AQUISIÇÃO DE BICICLETAS COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	72173- BICICLETA ADULTO ARO 26 COM 18 MARCAS; DURALUM EM AÇO CARBONO, COM ARO EM ALUMÍNIO, COM SUSPENSÃO DIANTEIRA, COM PARALAMAS, BANCO SELIM, CONFORTÁVEL, MOLAS PRETO COM 2 MOLAS ESPUMA. MEDIDAS: LARGURA: 16 CM - COMPRIMENTO: 25 CM - ALTURA COM BARRIGUEIRO, TUBO GROSSO: FEITO EM AÇO, PARA BIKE ARO 26, FIXAÇÃO NO EIXO TRASEIRO E CANOTE DE SELIM. SUPORTE PARA SQUEEZE LEVE DE ÁGUA. DESTINADA PARA BICICLETA NA COR PRETA, PARA ARO 26.	Un	BELLME (ARO) VENDO (DURALUM) KENDA (CÂMARA)...	100	298,93	29.893,00
2	72177- CORRENTE PARA BICICLETA EM AÇO QUÍMICO RESISTENTE, CROCADADO, ACOMPANHANDO CHAVE TETRA, TAMANHO 1,20 M, 25 MM DE ESPESSURA.	Un	STAR, HELLEVEN	100	20,24	2.024,00
3	72178- BICICLETARIO DE CHÃO PARA ATÉ 5 BICICLETAS, EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA EPOXI, POSICIONAMENTO PARA 5 BICICLETAS NA HORIZONTAL, MEDINDO 1,50 (C) X 0,50 (L) X 0,26 (A).	Un	METALLINE	23	83,00	1.909,00
4	72179- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS BICICLETAS.	HS	-	800	7,58	6.064,00
5	72180- AQUISIÇÃO PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA BICICLETAS.	Modo	DIVERSAS (CONFORME SOLICITAÇÃO)	10.000	1,00	10.000,00

VIGÊNCIA: 15/02/2019

4ª Publicação



JORNAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **Preço Presencial nº 67/2019 - Ata do Sistema de Registro de Preços 67/2019 - AQUISIÇÃO DE SUBSTRATO E CONDICIONADOR DE SOLO A BASE DE TURFA** para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	73431 - CONDICIONADOR DE SOLO A BASE DE TURFA, CONFEITO PARA MANUTENÇÃO DE GRAMADOS, FORNECIDO EM SACOS DE 25KG. CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE ÁGUA CRA DE 80% - CARBONO ORGÂNICO TOTAL 20% - UMIDADE MÁXIMA (% POR PESOS) 50% - CAPACIDADE DE TROCA DE CATION (MMOL CM) 1100 PRODUTO TURFA GREEN 25 KG	Un		8.000	10,30
2	73430 - SUBSTRATO PARA PLANTAS A BASE DE TURFA, ESPECIALIZADO PARA USO EM VASOS, FLOREIRAS E PARA FORMAÇÃO DE JARDINS E CANTIEROS, FORNECIDO EM SACOS DE 25KG PH 5,8 - OU - 0,5 - CONDUTIVIDADE EL 1,5 + OU - 0,3 - UMIDADE MÁXIMA (% POR PESOS) 50% - CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE ÁGUA CRA 80% - DENSIDADE EM BASE SECA (G/CM) 290 PRODUTO GARDEN PLUS 25 KG	Un		6.000	8,10

VIGÊNCIA: 14/06/2020

2ª Publicação



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **Preço Presencial nº 68/2019 - Ata do Sistema de Registro de Preços 68/2019 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E BOBINAS DE PAPEL** para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	68901 - CARTUCHO JATO DE TINTA ORIGINAL MODELO HP94 (C8705WB) TINTA PRETA PARA IMPRESSORA HP DESKJET9800 (C8165A)	Un	HP	5	169,95
2	68902 - CARTUCHO JATO DE TINTA ORIGINAL MODELO HP96 (C8767WB) TINTA PRETA PARA IMPRESSORA HP DESKJET9800 (C8165A)	Un	HP	5	249,90

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
3	68904 - CARTUCHO JATO DE TINTA ORIGINAL MODELO HP97 (C9363WB) TINTA TRICOLOR PARA IMPRESSORA HP DESKJET9800 (C8165A)	Un	HP 97 C9363WB	5	293,00
4	69384 - BOBINA DE PAPEL BOUTE 0,014 X 50 METROS 75GM7 - TURFTE 2"	Bob	SANPA MARIA	20	58,00

VIGÊNCIA: 17/06/2020

1ª Publicação



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **Preço Presencial nº 67/2019 - Ata do Sistema de Registro de Preços 68/2019 - AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS** para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
4	17717 - Bandeira do Brasil oficial CONFECCIONADA EM NYLON 100% POLIAMIDA 240C DE GRAMATURA, DE PRIMEIRA LINHA (INDICADA PARA AMBIENTE EXTERNO, DUPLA FACE, COSTURADAS COM FIOS DE ALTA RESISTENCIA, COM ILHOSOS NA LATERAL, BORDADA) MEDINDO 1,12MX1,80M, 2,5 PANOS	Un	VDB	111	69,00
5	17718 - BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA OFICIAL CONFECCIONADA EM NYLON 100% POLIAMIDA 240C DE GRAMATURA, DE PRIMEIRA LINHA (INDICADA PARA AMBIENTE EXTERNO, DUPLA FACE, COSTURADAS COM FIOS DE ALTA RESISTENCIA, COM ILHOSOS NA LATERAL, BORDADA) MEDINDO 1,12MX1,80M, 2,5 PANOS	Un	VDB	202	69,00

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	17714 - Bandeira do Brasil oficial CONFECCIONADA EM NYLON 100% POLIAMIDA 240C DE GRAMATURA, DE PRIMEIRA LINHA (INDICADA PARA AMBIENTE EXTERNO, DUPLA FACE, COSTURADAS COM FIOS DE ALTA RESISTENCIA, COM ILHOSOS NA LATERAL, BORDADA) MEDINDO 0,90MX1,30M, 02 PANOS	Un	SULBANDEIRAS	74	54,00
2	17715 - Bandeira do Estado de São Paulo oficial CONFECCIONADA EM NYLON 100% POLIAMIDA 240C DE GRAMATURA, DE PRIMEIRA LINHA (INDICADA PARA AMBIENTE EXTERNO, DUPLA FACE, COSTURADAS COM FIOS DE ALTA RESISTENCIA, COM ILHOSOS NA LATERAL, BORDADA) MEDINDO 0,90MX1,30M, 02 PANOS	Un	SULBANDEIRAS	74	63,00
3	17716 - Bandeira do Município de Itajaí oficial CONFECCIONADA EM NYLON 100% POLIAMIDA 240C DE GRAMATURA, DE PRIMEIRA LINHA (INDICADA PARA AMBIENTE EXTERNO, DUPLA FACE, COSTURADAS COM FIOS DE ALTA RESISTENCIA, COM ILHOSOS NA LATERAL, BORDADA) MEDINDO 0,90MX1,30M, 02 PANOS	Un	SULBANDEIRAS	63	67,00
6	17719 - Bandeira do Município de Itajaí oficial CONFECCIONADA EM NYLON 100% POLIAMIDA 240C DE GRAMATURA, DE PRIMEIRA LINHA (INDICADA PARA AMBIENTE EXTERNO, DUPLA FACE, COSTURADAS COM FIOS DE ALTA RESISTENCIA, COM ILHOSOS NA LATERAL, BORDADA) MEDINDO 1,12MX1,80M, 2,5 PANOS	Un	SULBANDEIRAS	115	85,90
7	17720 - Bandeira do Brasil oficial CONFECCIONADA EM NYLON 100% POLIAMIDA 240C DE GRAMATURA, DE PRIMEIRA LINHA (INDICADA PARA AMBIENTE EXTERNO, DUPLA FACE, COSTURADAS COM FIOS DE ALTA RESISTENCIA, COM ILHOSOS NA LATERAL, BORDADA) MEDINDO 4,50MX6,50M, 10 PANOS	Un	SULBANDEIRAS	15	750,00
8	17721 - Bandeira do Estado de Santa Catarina oficial CONFECCIONADA EM NYLON 100% POLIAMIDA 240C DE GRAMATURA, DE PRIMEIRA LINHA (INDICADA PARA AMBIENTE EXTERNO, DUPLA FACE, COSTURADAS COM FIOS DE ALTA RESISTENCIA, COM ILHOSOS NA LATERAL, BORDADA) MEDINDO 4,50MX6,50M, 10 PANOS	Un	SULBANDEIRAS	15	810,00
9	17722 - BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ CONFECCIONADA EM NYLON 100% POLIAMIDA 240C DE GRAMATURA, DE PRIMEIRA LINHA (INDICADA PARA AMBIENTE EXTERNO, DUPLA FACE, COSTURADAS COM FIOS DE ALTA RESISTENCIA, COM ILHOSOS NA LATERAL, BORDADA) MEDINDO 4,50MX6,50M, 10 PANOS	Un	SULBANDEIRAS	13	810,00
10	70007 - BANDEIRA DO SUS BANDeira DO SUS 2,5F MEDINDO 112 X 160 CM (NÃO PODENDO SER A LOCO COSTURADO NO TECIDO)	Un	SULBANDEIRAS	4	75,00

VIGÊNCIA: 28/06/2020

2ª Publicação



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **Preço Presencial nº 68/2019 - Ata do Sistema de Registro de Preços 68/2019 - AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	17405 - LUMINÁRIA PÚBLICA NBR15129/2012 FECHADA INTEGRADA CORPO ÚNICO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO, PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO OU MULTIVAPORES METÁLICOS DE 150W, SOQUETE E-40, COM BASE (TOMADA) PARA RELE, COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES (REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER EM PÓ, A TAMPA DEVERÁ MANTER-SE LIVRE À BASE QUANDO ABERTA E TER UM DISPOSITIVO QUE A MANTENHA ASSIM PARA MANUTENÇÃO. O ACESSO AO ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS (REATOR, CAPACITOR, IGNITOR) DEVERÁ SER REALIZADO PELA PARTE SUPERIOR DA LUMINÁRIA. O REFLETOR DEVERÁ SER EM CHAPA DE ALUMÍNIO, ABRILHANTADO, ANODIZADO E SELADO, DIFUSOR EM VIDRO CURVO TEMPERADO. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO LATERAL PARA TUBOS DE 48,3 MM DE DIÂMETRO PINTADA NA COR AZUL ROYAL RAL 5010. FORNECIDA COM HÉLIO OU ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 150W, INTERNO, PARA REDE 220V, COM IGNITOR INTEGRADO, FATOR DE POTÊNCIA >= 0,92, DEVERÁ USAR CAPACITOR CONFORME NBR IEC 61048, DEVERÁ SER FORNECIDO EM KIT (REATOR + IGNITOR + CAPACITOR) MONTADO COM CONECTOR UNIVERSAL MATE-N-LOCK FÊMEA; DEVERÁ POSSUIR SELO PROCELMETRO.	Un	LUMINÁRIA AUDAZ IP 3120CMFALUX REATOR DEMAPE RVSW 150 W AFP CHASSI	2.000	283,29
2	17406 - LUMINÁRIA PÚBLICA NBR15129/2012 FECHADA INTEGRADA CORPO ÚNICO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO, PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO A	Un	LUMINÁRIA AUDAZ IP 3120CMFALUX REATOR DEMAPE RVSW 250 W AFP	1.500	269,00

ALTA PRESSÃO OU MULTIVAPORES METÁLICOS DE 250W, SOQUETE E-40, COM BASE (TOMADA) PARA RELE, COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES (REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER EM PÓ, A TAMPA DEVERÁ MANTER-SE LIVRE À BASE QUANDO ABERTA E TER UM DISPOSITIVO QUE A MANTENHA ASSIM PARA MANUTENÇÃO. O ACESSO AO ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS (REATOR, CAPACITOR, IGNITOR) DEVERÁ SER REALIZADO PELA PARTE SUPERIOR DA LUMINÁRIA. O REFLETOR DEVERÁ SER EM CHAPA DE ALUMÍNIO, ABRILHANTADO, ANODIZADO E SELADO, DIFUSOR EM VIDRO CURVO TEMPERADO. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO LATERAL PARA TUBOS DE 48,3 MM DE DIÂMETRO PINTADA NA COR AZUL ROYAL RAL 5010. FORNECIDA COM REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 250W, INTERNO, PARA REDE 220V, COM IGNITOR INTEGRADO, FATOR DE POTÊNCIA >= 0,92, DEVERÁ USAR CAPACITOR CONFORME NBR IEC 61048, DEVERÁ SER FORNECIDO EM KIT (REATOR + IGNITOR + CAPACITOR) MONTADO COM CONECTOR UNIVERSAL MATE-N-LOCK FÊMEA;	CHASSI			
--	--------	--	--	--

JORNAL DO MUNICÍPIO



	DEVERÁ POSSUIR SELO PROCELINMETRO				
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
3	17407 - LUMINÁRIA PÚBLICA NBR15129/2012, FECHADA INTEGRADA, CORPO ÚNICO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO, PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO OU MULTIVAPORES METÁLICOS DE 400W, SOQUETE E-40, COM BASE (TOMADA) PARA RELÉ, COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES (REATOR, CAPACITOR, IONTOR), PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER EM TÔ. A TAMPA DEVERÁ MANTER-SE LIGADA À BASE QUANDO ABERTA E TER UM DISPOSITIVO QUE A MANTENHA ASSIM PARA MANUTENÇÃO. O ACESSO AO AJUSTAMENTO PARA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS (REATOR, CAPACITOR, IONITOR) DEVERÁ SER REALIZADO PELA PARTE SUPERIOR DA LUMINÁRIA. O REFLETOR DEVERÁ SER EM CHAPA DE ALUMÍNIO, ABRILHANTADO, ANODIZADO	Un	OS	700	364,00
	E SELADO, DIFUSOR EM VIDRO CURVO TEMPERADO, DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO LATERAL PARA TUBOS DE 48,3 MM DE DIÂMETRO, PINTADA NA COR AZUL ROYAL RAL 5010. FORNECIDA COM REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 400W, INTERNO, PARA REDE 220V, COM IONITOR INTEGRADO, FATOR DE POTÊNCIA >= 0,92, DEVERÁ USAR CAPACITOR CONFORME NBR IEC 61049, DEVERÁ SER FORNECIDO EM KIT (REATOR + IONITOR + CAPACITOR) MONTADO COM CONECTOR UNIVERSAL MATE-IN-LOCK FÊMEA; DEVERÁ POSSUIR SELO PROCELINMETRO				

VIGÊNCIA: 07/01/2020

4 Publicação



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 447/2019 - PREGÃO PRESENCIAL RCP

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epígrafa foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER OS BERÇÁRIOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
ADJUDICATÁRIA	ITEMS	VALOR
TIAGO DANIEL IZOLAN	01	R\$ 55.125,00
MOVIFRON IND. F. COM. DE MÓVEIS ESCOL. LTDA	02	R\$ 798.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 853.625,00

Itajaí, 16 de setembro de 2019

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 463/2019 - PREGÃO PRESENCIAL RCP

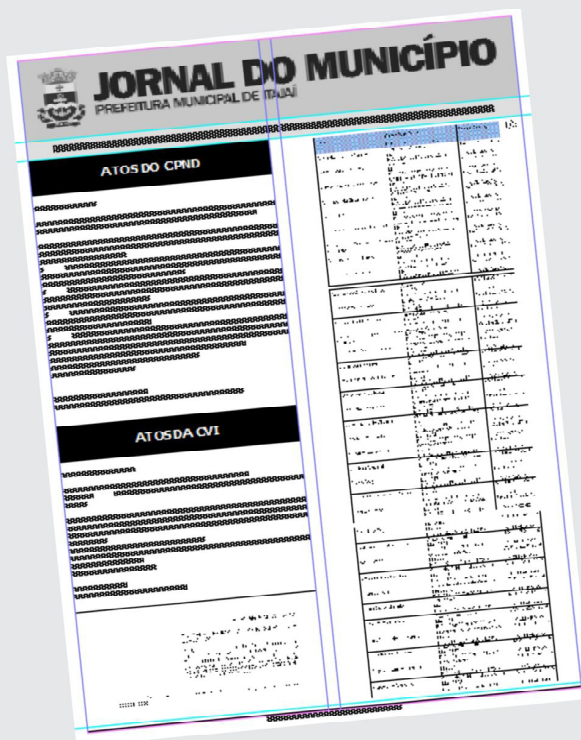
O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epígrafa foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO		
ADJUDICATÁRIA	ITEMS	VALOR
CONCRETA PRODUTOS CIMENTÍCIOS LTDA	10	R\$ 222.320,00
AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI EPP	03,04,12,15,17,19,20,21,23,25,26,27,29,32,33,35,36,37,38,39,40,42,50,51,52,53,54,55	R\$ 1.591.031,50
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA EPP	01,02,05,06,07,08,09,11,13,14,16,18,22,24,26,30,31,34,41,43,44,45,46,47,48,49	R\$ 1.696.907,50
VALOR TOTAL		R\$ 3.510.258,00

Itajaí, 16 de setembro de 2019

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

O NOSSO JORNAL!



JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ